

---

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2024/013**, DECORRENTE DO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024/013**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 29, INCISO XIV DA LEI N.º 13.303/2016 E NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL - RLBB, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL ([WWW.FBB.ORG.BR](http://WWW.FBB.ORG.BR)), QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – FUNDAÇÃO BB**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, REPRESENTADA PELO DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, NO FINAL QUALIFICADO E, DO OUTRO LADO, A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**, INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR, FUNDAÇÃO PÚBLICA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SOB O NÚMERO 00.038.174/0001-43, SEDIADA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 70910-900, DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, NO FINAL QUALIFICADA, TENDO COMO **INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB N.º 00.799.205/0001-89, SEDIADA NA AV. ESPERANÇA, 1533, CAMPUS SAMAMBAIA DA UFG, GOIÂNIA/GO, CEP 74690-900, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, NO FINAL QUALIFICADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO N.º 23.572-001 de 16.06.2017.

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação de **serviços de criação de um ambiente de inovação para incubação, desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais (TS) a ser implementado por meio do Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil**, de acordo com as condições e especificações da proposta datada de 17.12.2024, obrigando-se a **CONTRATADA** a realizar as tarefas constantes do **Documento n.º 1** deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela **CONTRATADA**, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - A propriedade intelectual dos produtos gerados no âmbito deste contrato será compartilhada pela Fundação BB e pela UnB.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 132 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Quarto – Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quinto - Entende-se como VALOR GLOBAL INICIAL ATUALIZADO, o valor global inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.

### PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo global para a execução de todos os serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste contrato, com prazos individualizados para cada etapa (entrega), conforme estabelecido no **Documento n.º 1** deste contato.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de etapas, de execução, de conclusão e de entregas previstos no **Documento n.º 1** admitem prorrogação, desde que justificada por escrito e previamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, mediante celebração de aditivo.

Parágrafo Segundo - A vigência deste contrato é de 24 meses, contada de sua assinatura.

Parágrafo Terceiro - Os serviços previstos na Cláusula Primeira e no **Documento nº 1** deste contrato deverão ser executados dentro do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quarto - A rescisão deste contrato poderá ocorrer:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
  - IV. Atraso injustificado no início do serviço;
  - V. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - VI. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - VII. Desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
  - VIII. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
  - IX. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - X. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - XI. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - XII. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do contrato;
  - XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quinto - A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os relativos à situação regular junto à Seguridade Social e os relativos à sua capacidade econômico-financeira;
- c) Vier a ser declarada inidônea pela União;
- d) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- e) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- f) Praticar atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.
- g) realização de atos lesivos qualificáveis como corrupção, previstos na Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

- h) prática de qualquer ato ilícito contra a Fundação BB ou realizar conduta que configure conflito de interesses no relacionamento entre as partes, nos termos da Lei 12.846/2013.
- i) A ocorrência de condenação, por decisão com trânsito em julgado, em crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ou com pessoas e organizações relacionadas com lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo.
- j) descumprimento dos níveis de integridade e compliance objetivamente exigidos pelo BB, na forma da legislação aplicável, como condição para contratação e execução do objeto.
- k) Estiver cumprindo a pena de suspensão temporária aplicada pela Fundação BB.

Parágrafo Sexto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

Parágrafo Sétimo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Oitavo - A rescisão acarretará, de imediato a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de até **R\$ 1.961.701,69 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos)** pela prestação dos serviços objeto deste contrato, discriminada de acordo com o **Documento nº 2** do Contrato, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma abaixo:

- > 40% em até 30 dias da assinatura do contrato;
- > 30% no 8º mês, após assinatura do contrato (até o último dia útil do mês);
- > 30% no 16º mês, após assinatura do contrato (até o último dia útil do mês)

Parágrafo Único - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor estipulado na cláusula anterior é fixo e irrevogável.

Parágrafo Primeiro - Em havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, os valores poderão ser repactuados, desde que solicitado pela Contratada, mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos

Parágrafo Segundo - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 132 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A (RLBB).

## PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - A nota fiscal/fatura, emitida pela INTERVENIENTE, deverá:

- a) Conter o número do Contrato, o objeto contratual e a etapa da prestação de serviços a que se refere;
- b) Conter agência e número da conta corrente;
- c) Ser entregue ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando se tratar da primeira parcela, e até o dia 15 do mês de pagamento, quando se tratar das segunda e terceira parcelas, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida pela INTERVENIENTE, preferencialmente no Banco do Brasil S.A., de acordo com o cronograma constante na Cláusula Terceira.

Parágrafo Segundo - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, esta será devolvida à INTERVENIENTE em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

Parágrafo Quarto - A INTERVENIENTE que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

Parágrafo Quinto – Para fins de faturamento, será considerado o Código(s) de serviço(s) da Lei Complementar nº 116/2003.

Parágrafo Sexto - O não pagamento do documento fiscal, no prazo estabelecido neste contrato, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, poderá ensejar atualização monetária, mediante formalização de pedido por escrito, por parte da INTERVENIENTE, do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, sendo o valor calculado pro rata die, no prazo estabelecido (da data inicial até a data final), utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = VIN \times \left[ \left( 1 + \frac{IGPM}{100} \right)^{\frac{DCA}{DCM}} \right], \text{ onde}$$

onde

VAT = valor atualizado;

VIN = valor inicial;

IGPM = Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, do mês do cálculo ou o último divulgado;

DCA = dias corridos do período, contados da data inicial do valor a ser atualizado, exclusive, até a data final do cálculo, inclusive.

DCM = dias corridos do mês de vigência do IGP-M utilizado no cálculo;

## CLÁUSULAS GERAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA e INTERVENIENTE designarão empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA e INTERVENIENTE, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA e INTERVENIENTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA e INTERVENIENTE se obrigam a substituir, mediante solicitação formal e a critério do CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e INTERVENIENTE o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e INTERVENIENTE se obrigam a indicar, em até dez dias úteis a contar da assinatura deste instrumento contratual, um preposto para representá-la perante o CONTRATANTE durante toda execução do contrato.

Parágrafo Sexto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no *caput* desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA e INTERVENIENTE, para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação do CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE se obrigam a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a regularidade junto à Seguridade Social.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE poderá solicitar que os documentos exigidos para comprovação dessas condições sejam apresentados em via original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que o CONTRATANTE solicitar a apresentação de quaisquer documentos nas formas estabelecidas no parágrafo anterior, a CONTRATADA e INTERVENIENTE estarão obrigados a atendê-lo.

Parágrafo Terceiro - Se a CONTRATADA e INTERVENIENTE estiverem desobrigados da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e INTERVENIENTE estarão dispensados de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA, por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA e INTERVENIENTE não comprovarem sua regularidade de situação, na forma descrita nesta cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE declaram e obrigam-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a Fundação BB;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA e INTERVENIENTE declaram que não possuem administrador, procurador ou membro de seu quadro societário integrado por atual ou ex-agente público de ente do Poder Executivo Federal ao qual o CONTRATANTE esteja vinculado, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA e INTERVENIENTE declaram, ainda, conhecer e respeitar o Código de Ética, o Programa de Compliance e Integridade, a Política de Sustentabilidade e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Fundação BB, disponíveis na Internet, endereço: <http://www.fbb.org.br>.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A CONTRATADA e INTERVENIENTE (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e fornecendo seus materiais/bens em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sociais, ambientais e climáticos, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Fomentar suas políticas internas buscando que as vagas de seus colaboradores sejam preenchidas de modo equitativo, na medida do possível, entre mulheres e homens e entre pessoas de raças e etnias diversas.
- h) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- i) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- j) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- k) Disseminar práticas de responsabilidade social, ambiental e climática na cadeia de fornecedores.
- l) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299 e 337 -F do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Fundação BB;
- m) Vedar aos contratados e seus empregados realizar qualquer negócio em nome do ou em razão de contrato firmado com a Fundação BB de maneira imprópria, que configure conflito de interesses, atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.
- n) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- o) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da Fundação BB;
- p) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Fundação BB e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- q) Apoiar e colaborar com a Fundação BB e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- r) E, ainda, declara que:
  - i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo

legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pelo Código Penal, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.

iv. Que o descumprimento das alíneas “K” a “P” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA e INTERVENIENTE, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA e INTERVENIENTE de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e INTERVENIENTE, formalmente, podendo ser entregue, à critério do CONTRATANTE, por correspondência mediante protocolo ou ser enviada eletronicamente à CONTRATADA e INTERVENIENTE por meio do Portal do Fornecedor ou endereço de e-mail que será por ele indicado ao CONTRATANTE, casos estes em que se presumirá a entrega da comunicação na data de seu envio, sem necessidade de confirmação. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE responderão pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA e INTERVENIENTE, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE se obrigam a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA e INTERVENIENTE com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - É vedado à CONTRATADA e INTERVENIENTE ceder ou utilizar os créditos decorrentes do presente contrato como garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE não poderão utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA e INTERVENIENTE em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpeção judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA e INTERVENIENTE.

## **CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE se comprometem a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha

a ter acesso por força da execução deste contrato, bem como a tratá-las conforme a Política de Segurança da Informação e Cibernética, disponibilizada pelo CONTRATANTE em [www.fbb.org.br](http://www.fbb.org.br).

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA e INTERVENIENTE darão acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações ao CONTRATANTE, quando solicitado, para viabilizar a verificação dos controles de segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A CONTRATADA e INTERVENIENTE, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA e INTERVENIENTE serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os atos praticados pela CONTRATADA e INTERVENIENTE, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação BB, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da CONTRATADA e INTERVENIENTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA e INTERVENIENTE nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro – Por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços relativa à etapa de execução em que ocorreu a irregularidade na execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Segundo – Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas seguintes situações:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- d) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

- f) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação BB;
- g) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA e INTERVENIENTE, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- h) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 1** deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no parágrafo anterior desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quarto - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA e INTERVENIENTE da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quinto - A multa aplicada à CONTRATADA e INTERVENIENTE e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e INTERVENIENTE desde logo autorizam o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação BB;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA e INTERVENIENTE, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 1** deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Adicionalmente, a CONTRATADA e INTERVENIENTE declaram ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas Nona e Décima deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e INTERVENIENTE, serão enviadas por meio eletrônico (e-mail) ou poderão ser transmitidas por escrito, convenientemente numeradas, em 02 (duas) vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Primeiro - O e-mail utilizado será aquele declarado pela CONTRATADA e INTERVENIENTE ao CONTRATANTE. No caso de alteração do referido endereço de correio eletrônico, a CONTRATADA e INTERVENIENTE deverão informar imediatamente ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - As comunicações enviadas por meio do endereço eletrônico declarado pela CONTRATADA e INTERVENIENTE serão consideradas como recebidas, sem a necessidade de acusar o recebimento. Fica a cargo da CONTRATADA e INTERVENIENTE manter atualizados os seus endereços (físicos e eletrônicos).

**PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD  
DAS DEFINIÇÕES.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Os termos utilizados neste contrato apresentam os mesmos significados do art. 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Único – Sem prejuízo do previsto no *Caput* desta Cláusula, os demais termos e expressões abaixo, no singular ou plural, terão as definições estabelecidas a seguir:

- a) “Incidente”: qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis;
- b) “Leis de Dados Aplicáveis”: qualquer legislação, federal, estadual, municipal ou local em vigor, ou que venha a entrar em vigor após a celebração do Contrato e que discipline o Tratamento de Dados Pessoais e se aplique a uma das Partes ou à sua participação no Contrato, incluindo, mas sem se limitar, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (“Decreto do Comércio Eletrônico”), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 (“Lei do Cadastro Positivo”), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”);
- c) “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”: Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e que disciplina o Tratamento de Dados Pessoais;
- d) “Representantes”: conselheiros, diretores, administradores, consultores, empregados, contratados, e/ou prepostos de qualquer das Partes devidamente habilitados a representá-las, considerados individual ou coletivamente;
- e) “Terceiro Autorizado”: afiliadas, subcontratados, agentes autorizados e terceiros contratados ou que mantenham vínculo jurídico com uma ou ambas as Partes e/ou com os Intervenientes.

## **DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - A CONTRATADA se compromete a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (“Decreto do Comércio Eletrônico”), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 (“Lei do Cadastro Positivo”), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato.

## **DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - O CONTRATANTE compartilhará os dados necessários com a CONTRATADA, a fim de possibilitar a execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Após o compartilhamento pelo CONTRATANTE dos dados com a CONTRATADA, esta assumirá a função de OPERADORA e efetuará o tratamento tão somente para o atingimento das finalidades previstas neste Contrato e em conformidade com as Leis de Dados Aplicáveis e com as instruções apresentadas pelo CONTRATANTE, que terá a posição de CONTROLADOR.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - A transferência pelo CONTRATANTE à CONTRATADA dos Dados Pessoais compartilhados deve ser realizada utilizando mecanismos seguros previstos para a execução do Contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA declara que os dados e informações que compõem a sua base própria de dados, caso utilizados para execução do presente contrato, tem origem

a partir de informações obtidas junto aos seus clientes ou a partir de base de dados pública ou privada também de origem lícita.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As Partes comprometem-se a:

- (a) Tratar os Dados Pessoais, incluindo os Dados Sensíveis, apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos Titulares de Dados e dar cumprimento às regras e princípios previstos nas Leis de Proteção de Dados Aplicáveis;
- (b) abster-se de quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
- (c) garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente Contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Privacidade do Banco do Brasil (“Política de Privacidade”), conforme disposto em seu site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade), a qual poderá ser atualizada a qualquer tempo visando conformidade com a legislação brasileira e internacional de proteção de dados pessoais;
- (d) não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º e no art.11 da LGPD;
- (e) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais;
- (f) assinar quaisquer documentos que possam ser exigidos ocasionalmente pela outra parte e comprovadamente necessários para implementar ou cumprir as obrigações de proteção de dados;
- (g) Adotar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais;

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados Pessoais, em relação aos tratamentos de Dados Pessoais realizados sob este Contrato, as Partes deverão empenhar seus melhores esforços, de forma imediata, para reparar tal descumprimento.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** – o Contratante se compromete a:

- (a) Garantir que os Dados Pessoais serão coletados, tratados e transferidos nos termos das Leis de Proteção de Dados Pessoais;
- (b) Empenhar esforços razoáveis para permitir que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações resultantes deste Contrato; e
- (c) Notificar a CONTRATADA sempre que houver atualização nas suas “Políticas de Governança”.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - A CONTRATADA se compromete a:

- (a) Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo Controlador em conformidade com as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o Controlador desse fato, tendo neste caso o Controlador o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;
- (b) Tratar os dados de acordo com as instruções periódicas, razoáveis e documentadas da CONTRATANTE;
- (c) Indicar ao CONTRATANTE um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé, inclusive com os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em todas as eventuais consultas, no prazo legal;
- (d) Informar o nome do encarregado para atuar como canal de comunicação entre a CONTRATADA, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- (e) Notificar imediatamente o CONTRATANTE e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:
- i. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;
  - ii. Qualquer solicitação ou reclamação realizada diretamente pela Autoridade Nacional de Proteção de dados, Organismos de Defesa ao Consumidor ou outros agentes legitimados;
- (e) Fornecer assistência razoável à CONTRATANTE no cumprimento de qualquer solicitação de acesso do Titular dos Dados, e garantir o cumprimento de suas obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais com relação à segurança, notificações de incidentes de Dados Pessoais, avaliações de impacto e consultas com autoridades ou órgãos de supervisão;
- (f) Instituir e manter programa abrangente de governança e segurança, que deverá estabelecer, dentre outras medidas controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade dos referidos dados, regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos;
- (g) Manter registros e informações completos e precisos para demonstrar sua conformidade com as obrigações assumidas no presente Contrato;
- (h) Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender necessário e for razoável, o acesso ao seu estabelecimento, aos seus sistemas eletrônicos, às informações, dados e documentos sob sua posse e que estejam relacionadas à execução deste contrato, permitindo, inclusive, a realização de auditoria em suas dependências, pelo CONTRATANTE, por meio de seus prepostos ou terceiros por este indicado, sem que haja necessidade de agendamento prévio, e/ou possibilitar o acesso do CONTRATANTE aos relatórios elaborados pela CONTRATADA ou por auditoria especializada realizada a pedido desta;
- (i) não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais;
- (j) não transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros sem prévia autorização e instruções do CONTRATANTE;
- (k) garantir que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com a finalidade do Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- (l) responsabilizar-se, irrestritamente, pela inviolabilidade ou má utilização das informações e dados recebidos do CONTRATANTE para execução do objeto deste Contrato e por quaisquer invasões, física ou lógica, realizadas por terceiros. Por má utilização entende-se o uso dos Dados Pessoais Compartilhados em desacordo com o previsto no Contrato, com finalidade diversa da estipulada pelo CONTRATANTE ou em desconformidade com a legislação de Proteção de Dados Aplicável;

Parágrafo Único - Em caso de dúvidas sobre o tratamento dos dados, a CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE e aguardar as instruções.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - Os serviços descritos neste Contrato não configuram, em hipótese alguma, o fornecimento de informações e dados pessoais de responsabilidade do CONTRATANTE à CONTRATADA com fim comercial, sendo certo que a CONTRATADA está expressamente proibida de compartilhar dados e informações com quaisquer terceiros que não sejam os prepostos e subcontratados destacados para executar as atividades deste Contrato, quando permitida a subcontratação.

#### **DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - A CONTRATADA não poderá transferir Dados Pessoais para fora do território nacional sem a aprovação prévia e por escrito do CONTRATANTE ou sem observar o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados, em especial, os seus arts. 33 a 36, no que couber.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá subcontratar o tratamento de Dados Pessoais transferidos para fora do território nacional sem a prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - Ao transferir os Dados Pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato para fora do território nacional, a CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente no País de destino.-

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA deverá assegurar que seus Terceiros Autorizados localizados e/ou que prestem serviços no exterior estejam vinculados por obrigações contratuais que disponham sobre proteções equivalentes às previstas neste Contrato e nas Leis de Dados Aplicáveis caso tenham de acessar/tratar dados pessoais compartilhados no âmbito deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se compromete a não divulgar nem transferir os Dados Pessoais Compartilhados a Terceiros Autorizados estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e das Leis de Dados aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA será exclusivamente responsável perante o CONTRATANTE em razão dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados por seus Terceiros Autorizados no exterior e, quando for o caso, pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE por conduta atribuível a esses Terceiros Autorizados.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá ajustar a possibilidade de, quando entender necessário, auditar e fiscalizar o estabelecimento e os mecanismos de tratamento de dados dos Terceiros Autorizados localizados e/ou que prestem serviços no exterior, com previsão da possibilidade de o CONTRATANTE ter acesso aos relatórios elaborados por auditoria especializada às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - Se a CONTRATADA processar Dados Pessoais relativos a pessoas localizadas na UE ou em empresas com sede na UE, durante a vigência deste contrato, cumprirá com as regras da GDPR (General Data Protection Regulation).

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA não poderá subcontratar o tratamento de Dados Pessoais sem a prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA** - A Contratada se compromete a formalizar junto aos Terceiros Autorizados que atuam em seu nome instrumento que os obrigue a realizar o Tratamento dos Dados Pessoais Compartilhados sob os mesmos critérios legais, de segurança e de confidencialidade estabelecidos para as Partes neste Contrato.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA** - Nos casos em que os subcontratados e prepostos que atuam em nome da CONTRATADA deixarem de cumprir ou não cumprirem adequadamente a obrigação de tratar corretamente os dados, a CONTRATADA será a exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações perante o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA** - A eventual substituição de subcontratada ou preposto que atua em nome da CONTRATADA estará condicionada a assunção de todas as obrigações concernentes à proteção de dados previstas neste contrato pelo substituto e deve ser precedida de autorização do CONTRATANTE.

#### **SEGURANÇA**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA** - A execução e a manutenção de medidas tecnológicas e físicas adotadas pela CONTRATADA, adequada ao risco decorrente do Tratamento e a natureza dos Dados Pessoais, deverão ser apropriadas e suficientes para proteger os Dados Pessoais compartilhados contra, inclusive, mas não se limitando a alteração, divulgação ou acesso não autorizado, notadamente quando o processo envolver a transmissão de dados através de uma rede de tecnologia/informática/internet e contra todas as outras formas de tratamento de dados ilícitas.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA** - A CONTRATADA implementará as medidas apropriadas para proteger os Dados Pessoais, em conformidade com as técnicas mais avançadas, adequadas às finalidades do tratamento e ao contexto de risco. As medidas de segurança da CONTRATADA atenderão as exigências das Leis de Dados Aplicáveis e da "Políticas de Privacidade" do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA, sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE, deverá fornecer por escrito documentação e relatório sobre as medidas de segurança e proteção dos dados implementadas para o Tratamento dos Dados compartilhados para fins de execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA é a única responsável pelo correto e seguro armazenamento dos Dados Pessoais compartilhados em seu sistema eletrônico bem como pela

utilização destes Dados por parte de Terceiros Autorizados, inclusive fora do território nacional, e única responsável por eventuais danos diretos e indiretos causados ao CONTRATANTE e/ ou terceiros, especialmente Titulares de Dados Pessoais vazados, alterados, indevidamente comunicados ou que de qualquer forma tenha sofrido tratamento inadequado ou ilícito.

#### **DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA** – A CONTRATADA deverá elaborar/possuir um plano escrito e estruturado para casos de incidentes de segurança, que deverá conter, no mínimo, a notificação à CONTRATANTE de forma tempestiva e, a título exemplificativo, prever as etapas de identificação, erradicação, recuperação e mitigação das fragilidades, devendo a CONTRATADA apresentar o referido plano escrito, quando solicitado

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, sobre a violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações incluirão:

(i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados lesado, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados comprometidos;

(ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e

(iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais, com a indicação de cronograma, para corrigir ou mitigar os possíveis efeitos adversos.

Parágrafo Único. Na hipótese de a CONTRATADA não dispor das informações relacionadas nos itens relacionados no caput desta Cláusula a notificação deverá ser enviada ao CONTRATANTE contendo todas as informações disponíveis ao momento do conhecimento do incidente. As informações complementares deverão ser enviadas imediatamente, tão logo disponíveis.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas ao CONTRATANTE e seus prepostos por eventuais danos que este venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da CONTRATADA e/ou por seus Terceiros Autorizados, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança, descumprimento das regras da Lei Geral de Proteção de Dados, descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste contrato ou descumprimento das orientações do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades deste contrato.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA** – A CONTRATADA não poderá fazer qualquer anúncio, comunicado ou admissão pública sobre o Incidente que faça referência ao CONTRATANTE, aos Titulares, Clientes, ou Representantes sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA** - A CONTRATADA se compromete a cooperar e a fornecer ao CONTRATANTE, no prazo por ele estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais que estiverem sob sua custódia e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### **TRATAMENTO DE DADOS DE REPRESENTANTES**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA** - As partes resguardam o direito de tratar os dados pessoais dos seus respectivos representantes conforme necessário para os fins de cumprimento do presente Contrato. Caso o representante demande seus direitos inerentes à proteção de dados pessoais, as partes assegurarão o pleno exercício destes nos termos da “LGPD”.

#### **TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA** - O tratamento dos dados terminará com a rescisão ou fim da vigência deste Contrato ou mediante solicitação escrita do CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Primeiro – Quando do término do tratamento dos dados, a CONTRATADA:

(a) cessará e garantirá que seus Subcontratados cessem, imediatamente, todo e qualquer uso dos Dados Pessoais a partir da ocorrência dos termos de encerramento mencionados no caput, cabendo adotar as medidas solicitadas, a exemplo de destruição, devolução ou anonimização definitiva, utilizando, em cada caso, as medidas de segurança deste Contrato.

(b) se obrigará a, conforme determinado pelo Contratante, eliminar todas as informações a que teve acesso em decorrência dos serviços objeto deste Contrato de seus sistemas eletrônicos ou devolver

qualquer documento que contenha referidos dados no seu conteúdo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a rescisão contratual. O armazenamento dos dados após a ocorrência dos termos de encerramento somente será permitido quando for necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

## MATRIZ DE RISCOS

**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA** – Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, o CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz constante do **Documento nº 3** deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA** - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do processo de dispensa de licitação, referido no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA - **Documento nº 4** deste Contrato e o Plano de Trabalho para contratação da INTERVENIENTE (FUNAPE) – **Documento nº 5** deste Contrato, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições deste contrato.

**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Brasília 27 de dezembro de 2024.

---

CONTRATANTE  
GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA  
CPF 644.239.726-20

---

CONTRATADA  
ROZANA REIGOTA NAVES  
CPF 646.614.311-20

---

INTERVENIENTE  
SANDRAMARA MATIAS CHAVES  
CPF 167.056.881-49

# DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/013

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Trata-se da contratação da UnB para prestação de serviços na criação de um ambiente de inovação com o desenvolvimento de metodologia propícia para incubação, desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais (TS), provenientes de Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL) e que atuem em território nacional, por meio da implementação do Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil (Fundação BB), nos termos a seguir e conforme a proposta enviada pela CONTRATADA, datada de 17/12/2024.

1.2. Os principais objetivos do LABTS serão promover a criação, o desenvolvimento e o aprimoramento de tecnologias sociais de ESFL nacionais, por intermédio de um ambiente propício para inovação, com o uso de ferramentas de incubação e aceleração. Com essa ação pretende-se fomentar a reaplicação em escala das iniciativas incubadas no LABTS, promover o desenvolvimento socioambiental dos territórios e criar conexões entre as instituições incubadas e parceiros estratégicos.

1.3. A CONTRATADA, com o apoio da Fundação BB, deverá elaborar desenhos técnico-metodológicos das atividades e etapas do LABTS, realizar o assessoramento técnico de sua implementação e avaliar seus resultados.

##### 1.3.1. ETAPA 1 – Seleção

1.3.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar o edital de seleção, definindo os critérios, etapas e indicadores, alinhado às práticas de laboratórios de inovação com os conceitos de TS.

1.3.1.2. Estimativa de, até, 20 iniciativas selecionadas.

1.3.1.3. Prazo: até 04 meses após a assinatura do contrato.

1.3.1.4. Entregas: Edital lançado e iniciativas selecionadas.

##### 1.3.2. ETAPA 2 – Formação

1.3.2.1. A CONTRATADA deverá desenhar o fluxo de incubação, realizar mentorias com as iniciativas selecionadas, criar os indicadores e critérios para avaliação dos resultados.

1.3.2.2. A CONTRATADA, ao final do período de incubação, apresentará a sistematização dos resultados à Fundação BB.

1.3.2.3. Estima-se que, pelo menos, 10 empreendimentos concluam a etapa de formação.

1.3.2.4. Prazo: até 08 meses após a etapa 1.

1.3.2.5. Entregas: relatórios de mentoria e questionários de avaliação aplicado para as iniciativas que concluíram esta etapa, além da sistematização prevista no item 1.3.2.2. acima.

##### 1.3.3. ETAPA 3 – Reaplicação

1.3.3.1. A CONTRATADA deverá capacitar e assessorar os membros dos projetos pilotos na reaplicação das tecnologias sociais, bem como monitorar a implementação da metodologia de reaplicação.

1.3.3.2. A CONTRATADA deverá promover, ao menos, 01 reunião semanal com as iniciativas selecionadas para capacitação e assessoramento.

1.3.3.3. A CONTRATADA, ao final do período, apresentará a sistematização dos resultados à Fundação BB.

1.3.3.4. Prazo: até 12 meses após a etapa 2.

1.3.3.5. Entregas: 01 cartilha contendo a metodologia para a reaplicação das TS e 01 relatório sintetizando a experiência com o assessoramento, monitoramento e implementação da reaplicação das iniciativas.

1.4. A CONTRATADA deverá providenciar em todas as etapas, pelo menos, 01 encontro com as iniciativas selecionadas para troca de experiências e alinhamento de expectativas.

1.4.1. Esses encontros ocorrerão, preferencialmente, na modalidade híbrida e contarão com a participação da CONTRATADA, Fundação BB e iniciativas selecionadas, com público estimado de, pelo menos, 20 pessoas.

1.5. A CONTRATADA deverá entregar, ao longo da Etapa 3, a publicação de 02 artigos contendo uma revisão sistemática da literatura existente sobre TS e a organização de 01 e-book com a experiências nos territórios alcançados pela reaplicação das iniciativas.

1.6. A CONTRATADA deverá realizar, ao final de todo o processo, 01 Encontro Nacional, a ser realizado em Brasília-DF, para disseminação dos resultados do processo, bem como entrega e divulgação do manual que sintetizará a metodologia pioneira de incubação em TS.

1.6.1. Estima-se a presença de, no mínimo, 100 participantes entre convidados, autoridades no assunto e investidores sociais nacionais, além da participação da CONTRATADA, Fundação BB e iniciativas que concluírem o processo.

1.7. A propriedade intelectual dos produtos gerados no âmbito deste contrato será compartilhada pela Fundação BB e pela UnB.

## **2. Condições de fornecimento, aceite, instalação e descarte**

2.1. Os serviços técnicos serão prestados pela UnB, conforme especificações técnicas contidas no item 1, e serão desenvolvidos, prioritariamente, nos espaços da própria Universidade, no campus Planaltina, e na Fundação BB.

2.2. Caberá à INTERVENIENTE - FUNAPE as seguintes atribuições:

2.2.1. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos, em apoio à execução das atividades a cargo da UnB;

2.2.2. Emitir as notas fiscais na forma da legislação vigente e receber os recursos financeiros da Fundação BB, movimentando-os em conta bancária específica do Contrato;

2.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao objeto deste contrato, cometidos por seus empregados;

2.2.4. Cumprir todos os preceitos legais, notadamente os referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acessórias, ficando dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade e solidariedade da Fundação BB e da UnB;

2.2.5. Disponibilizar pessoal administrativo para acompanhamento deste Contrato;

2.2.6. Efetuar os procedimentos para contratação dos bolsistas;

2.2.7. Efetuar todas as despesas, pagamentos de bolsas e aquisições de serviços e produtos deste Contrato;

2.2.8. Elaborar os relatórios financeiros parciais e finais das atividades executadas;

2.2.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, inclusive os referentes a direitos autorais e perante os órgãos de arrecadação e de classe, não cabendo a Fundação BB qualquer responsabilidade neste sentido;

2.2.10. Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos dos recursos recebidos e pagamentos realizados, fazendo-os em estrita observância às normas tributárias e fiscais;

2.2.11. Manter sob sua guarda a documentação comprobatória de todos as despesas efetuadas pelo prazo de 10 anos;

2.2.12. Manter, ao longo da execução deste contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

### 3. Discriminação das metas

META	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	VALOR (R\$)
1	Seleção	1.1. Estruturar e alinhar Comitê Gestor	Mês	4	327.877,10
		1.2. Eleger os critérios de seleção dos empreendimentos			
		1.3. Selecionar 20 empreendimentos			
2	Formação	2.1. Desenhar o fluxo de incubação	Mês	6	486.254,09
		2.2. Realizar as mentorias para cada etapa			
		2.3. Criar os indicadores e critérios para avaliação dos resultados das mentorias e realizar a avaliação			
		2.4. Organizar encontro entre os empreendimentos para socialização dos resultados			
3	Reaplicação	3.1. Elaborar a metodologia de reaplicação em TS	Mês	10	819.692,75
		3.2. Capacitar os membros dos projetos pilotos			
		3.3. Assessorar os projetos pilotos na reaplicação das tecnologias sociais			
		3.4. Monitorar a implementação da metodologia de reaplicação			
4	Publicação	4.1. Fomentar eventos locais de inovação social, para conhecer, resgatar e valorizar a tecnologia social, focando na aproximação da juventude, mulheres e agricultoras(es) familiares, agroecologia, sujeitos da economia criativa, bioeconomia, ecoturismo de base comunitária, artesanato, cultura dos povos originários, ribeirinhos, das águas e das florestas, divulgando o LABTS	Mês	4	327.877,75
		4.2. Sistematização dos resultados e socialização dos resultados da pesquisa de metodologia e reaplicação de TS			

**DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/013**

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS (24 MESES)**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
Bolsas de pesquisa (24 meses): ..... (professores/servidores/alunos de mestrado e doutorado)	R\$ 1.296.000,00
Materiais de consumo .....	R\$ 18.383,00
Materiais e bens permanentes .....	R\$ 49.999,46
Serviços de terceiros (pessoa jurídica) .....	R\$ 138.798,00
Outras despesas administrativas e operacionais ..... (encargos, impostos, taxas e outras)	R\$ 458.521,23
<b>CUSTO TOTAL DO SERVIÇO .....</b>	<b>R\$ 1.961.701,69</b>

**DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/013**

**MATRIZ DE RISCOS**

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário das atividades ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que estejam na álea econômica.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
	Atrasos ou falhas na entrega dos materiais técnicos (artigos, cartilhas, e-books, entre outros)	Atraso no Cronograma Geral do Contrato.	Contratado
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratado e Interveniante
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratado e Interveniante
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratado e Interveniante

	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratado e Interviente
	Incapacidade da Universidade de Brasília em cumprir os requisitos técnicos do projeto.	Penalidades contratuais e possível rescisão do contrato.	Contratado
<b>Riscos Trabalhistas e Previdenciário</b>	Responsabilização da Fundação BB por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciários para a Fundação BB, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Contratado e Interviente
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da Fundação BB por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Fundação BB.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratado e Interviente
<b>Risco Tecnológico</b>	Inviabilidade técnica das soluções desenvolvidas durante o projeto.	Aumento dos custos e do prazo para conclusão do objeto do contrato	Contratante

---

**DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/013**

=====  
**PROPOSTA DA CONTRATADA - Unb**  
=====

**ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**  
**DATA PROJETO 17/12/2024**

**1. TÍTULO DO PROJETO** - Metodologia de Incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais no Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil, para promover o desenvolvimento socioambiental dos territórios.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**2.1. Nome Completo e Vinculação:**

- **Coordenadora Geral:** Profa. Dra. Tania Cristina Cruz - Faculdade UnB Planaltina/UnB
- **Assessoria de Pesquisa Acadêmica:** Profa. Dra. Regina Coelly Saraiva – Professora Faculdade UnB Planaltina
- **Assessoria Pedagógica:** Profa, Dra. Sônia Marise Carvalho - NITCDT/PROFNIT UnB

**2.2. Currículo Lattes (atualizado nos últimos 90 dias)**

- Profa. Dra. Profa. Dra. Tania Cristina Cruz: <http://lattes.cnpq.br/3940059129469564>
- Profa. Dra. - Dra. Sônia Marise Salles Carvalho: <http://lattes.cnpq.br/7582726565531671>
- Profa. Dra. Regina Coelly Saraiva: <http://lattes.cnpq.br/0071166665596505>

**2.3. Coordenador: descrição, incluindo titulação, principais produções relacionadas ao projeto, possível experiência de coordenação ou participação em projetos correlatos.**

**Prof(a) Dra. Tânia Cristina da Silva Cruz**

Professora Associada da Universidade de Brasília, Campus Planaltina-DF. Coordenadora CEDES/NIT-CDT/UnB (Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social do Núcleo de Inovação Tecnológica da UnB - Período 2019: Membro do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/UnB - Período 2016: atuando nas linhas de pesquisa em Tecnologia Social, Empreendedorismo, Inovação e Meio Ambiente. Membro da Incubadora de Tecnologia Social e Inovação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da UnB (CDT); Membro da Multincubadora de Empresas do NIT-CDT/UnB - Período 2016: Membro da escola de empreendedores da UnB (Escola Empreend/UnB - Período 2016: Coordenadora do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental (GAM/FUP) Período 2015/2019: Coordenadora da Especialização em Sociobiodiversidade e Sustentabilidade do Cerrado do Centro UNB Cerrado; Período 2018/2019 – (modalidade híbrida): Coordenadora da Especialização em Sociologia para o Ensino Médio (Sistema SISUAB/CEAD/UNB - modalidade EAD (período 2018-2019). Desde outubro de 2009 é professora associada do Centro de Estudos da Chapada dos Veadeiros (CENTRO UNB CERRADO). É licenciada em Ciências Sociais e Bacharelada em Sociologia pela Universidade de Brasília - UnB (1998). Entre 1995 e 1998, foi bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET/CAPES). Também pela UnB, desenvolveu seu mestrado em Sociologia Política e do Trabalho (2001) e concluiu sua pesquisa de doutorado na área de Sociologia do Trabalho (2006), com a tese: “Qual o teu trabalho, mulher? Mulheres empreendedoras

no contexto da Economia Popular Solidária”. Tem experiência nas áreas de: 1) Sociologia do Trabalho, Gênero e Tecnologia Social; 2) Desenvolvimento de Metodologias de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa; e 3) Planejamento e Gestão Estratégicos para a Inovação e Impacto Social.

**Profa. Dra. Regina Coelly Saraiva.**

Professora Associada da Universidade de Brasília (UnB). Historiadora, mestre em Ciência Política, Doutora em Desenvolvimento Sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB (CDS/UnB, 2006), Pós-Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ, 2018). Professora membro do Centro de Estudos do Cerrado na Chapada dos Veadeiros (Centro UnB Cerrado). Docente da Faculdade UnB Planaltina, nos cursos de graduação de Gestão Ambiental e Licenciatura em Educação no Campo e na Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader). Atua com Direitos Humanos junto a povos e comunidades do campo, das águas e das florestas. Desenvolve pesquisas sobre história e memória camponesa; luta pela terra; patrimônio histórico-cultural e ambiental; saberes e fazeres de povos e comunidades tradicionais; história e natureza.

**Profa. Dra. Sônia Marise Salles Carvalho**

Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2008) ,com pesquisa em sociologia dos vínculos sociais e Economia Solidária. Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1991) com pesquisa em sociologia do trabalho e do gênero. Especialização em Metodologia do Ensino Superior e História moderna e Contemporânea (1990). Graduação em História licenciatura (1983). Cátedra com proposta de implementação de programa de educação empreendedora nos cursos superiores de engenharia no Brasil. (2023). Membro do Mestrado Profissional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação/ PROFNIT, ponto focal UnB. Professora associada ao Núcleo de Dinâmicas Empreendedoras da Universidade Federal de Itajubá como professora pesquisadora na linha de modelos negócio e inovação. Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Economia Solidária/ ABPES. Membro do GT de Educação Empreendedora nas Engenharias da Associação Brasileira de Educação nas Engenharias/ ABENGE. Pesquisadora, e consultora nas áreas de Educação Empreendedora, Modelos de Negócio, Economia Solidária, Negócios de Impacto Social e Ambiental e Tecnologia Social. Professora aposentada da Universidade Federal do Amazonas (setembro de 2022)

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

#### **3.1 Resumo Geral**

A Fundação Banco do Brasil (FBB) manifestou interesse em firmar parceria com a Universidade de Brasília (UnB) para diagnosticar e estruturar um sistema de informações sobre metodologia de incubação e produção de modelos de reaplicação das Tecnologias Sociais, a fim de promover inovação social, ancorada nos 17 ODS e a Agenda 2030 e na sustentabilidade, junto aos territórios e comunidades brasileiras. A FBB, desde de 2001, possui um programa denominado Banco de Tecnologias Sociais (BTS) cujo objetivo é identificar, certificar, difundir e fomentar a reaplicação de tecnologias sociais, desenvolvidas no País. Desde então, a Fundação BB realiza, bianualmente, o Prêmio de Tecnologia Social. Em seus 22 anos de existência, o Prêmio se consolidou como uma das principais iniciativas do terceiro setor, o que contribuiu para Fundação Banco do Brasil ser referência

em torno do tema e do movimento da Tecnologia Social no País. Atualmente, vislumbra-se a necessidade de modernizar processos e atividades relacionadas ao tema da Tecnologia Social, com o objetivo de reforçar o protagonismo da Fundação BB, ampliar o alcance da temática da Tecnologia Social no país, promover o impulsionamento das ações de investimento social que buscam a reaplicação de tecnologias sociais como alicerce para transformação social. Todas estas ações serão executadas e implementadas a partir do Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil. Nesse sentido a FBB manifestou interesse em constituir parceria com a UnB, considerando: a) o interesse de pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB) pela temática da tecnologia social (que tem sido crescente, com várias iniciativas de projetos individuais e institucionais relacionados ao tema e suas derivações); b) a Política de Inovação da Universidade (Resolução do Conselho Universitário N° 0006/2020) na qual registra no Art. 3º inciso IV o fomento e promoção para o desenvolvimento, a difusão e a divulgação de tecnologias sociais. A partir deste quadro, o **objetivo geral é propor** uma metodologia de incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais a serem implementadas pelo Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação do Banco do Brasil com o propósito de promover o engajamento estratégico da fundação no ecossistema de inovação social. A presente pesquisa consiste em uma pesquisa exploratória e qualitativa, apoiada por estudo de caso e terá a duração de 24 meses e compreende as seguintes etapas: 1) criação dos critérios de **seleção dos empreendimentos**; 2) aplicação de mentorias (**formação e incubação**) para desenvolver as tecnologias sociais apoiadas pelo LABTS; 3) realização de curso de capacitação e acompanhamento da **reaplicação das TS** selecionadas.

**Palavras-chaves:** Tecnologia Social; Inovação Social; 17 ODS/Agenda 2030, Incubação.

### 3.1.2 Introdução

O campo da Tecnologia Social constitui-se a partir de uma visão crítica à perspectiva da neutralidade da ciência e da tecnologia. A partir de indicadores supostamente neutros, como eficiência e produtividade, os promotores da Tecnologia Convencional sempre defenderam uma abordagem que buscava separar a decisão técnica de elementos sociais, culturais, políticos. A formação nos cursos tecnológicos é muito clara nesse sentido. Um bom engenheiro (a) é aquele profissional que não se deixa influenciar por questões sociopolíticas e toma a melhor decisão técnica. Com esse discurso, mascara-se todos os valores e princípios, isto é, a ideologia, que está por da tecnologia hegemônica (Henriques, Nepomuceno & Alvear, 2015 *apud* Addor, 2020; CARVALHO, 2023; 2024).

Buscando desconstruir essa perspectiva, uma série de iniciativas começam a buscar novos caminhos para o desenvolvimento tecnológico, partindo de uma reflexão crítica sobre os princípios que o orientam. Ganha força, particularmente, uma abordagem que defende a democratização do processo tecnológico, ou seja, a necessidade de incluir outros grupos de trabalhadores nos espaços de tomada de decisão tecnológica. Para tanto, torna-se necessário promover ambientes de troca de saberes, conhecimentos, culturas, opiniões que permitam uma formação mútua e que viabilizem decisões que sejam de acordo com os diferentes pontos de vista apresentados.

Nessa perspectiva, as universidades e institutos de pesquisa deixam de ser os detentores da capacidade de gerar tecnologias a serem transferidas, e passam a ser mais um ator a contribuir em um processo mais amplo e diverso. É importante destacar esse fator para que se compreenda o principal aspecto que define o campo da Tecnologia Social. A identificação de uma solução, uma máquina, uma ferramenta, um sistema, como Tecnologia Social não está ligado ao produto em si e nem ao problema

que se resolveu. Não é o fato de uma tecnologia ter resolvido um problema social que a faz se identificar como Tecnologia Social. Nem tampouco é simplesmente por uma tecnologia ser de baixo custo ou por ter vindo a partir do conhecimento popular que a tornará identificável com esse campo. **O que caracteriza o campo da Tecnologia Social é o processo e não o produto** (ADDOR, 2020).

Buscando consconstruir essa perspectiva, uma série de iniciativas começam a buscar novos caminhos para o desenvolvimento tecnológico, partindo de uma reflexão crítica sobre os princípios que o orientam. Ganha força, particularmente, uma abordagem que defende a democratização do processo tecnológico, ou seja, a necessidade de incluir outros grupos de trabalhadores nos espaços de tomada de decisão tecnológica. Para tanto, torna-se necessário promover ambientes de troca de saberes, conhecimentos, culturas, opiniões que permitam uma formação mútua e que viabilizem decisões que sejam de acordo com os diferentes pontos de vista apresentados. Nessa perspectiva, as universidades e institutos de pesquisa deixam de ser os detentores da capacidade de gerar tecnologias a serem transferidas, e passam a ser mais um ator a contribuir em um processo mais amplo e diverso (Addor, 2020).

No cenário criado pelo debate em TS, nas duas últimas décadas, é um desafio evitar usos desviados desse conceito, que tendem a querer a usar o conceito para identificar este ou aquele artefato, **independente da análise do processo que propiciou a sua geração**. Renato Dagnino, uma das principais referências nesse campo, já propôs uma série de definições para o conceito de TS, tendo como uma de suas últimas esta que afirma que TS: seria o resultado da ação de um coletivo de produtores sobre um processo de trabalho que, em função de um contexto socioeconômico (que engendra a propriedade coletiva dos meios de produção) e de um acordo social (que legitima o associativismo), os quais ensejam, no ambiente produtivo, um controle (autogestionário) e uma cooperação (de tipo voluntário e participativo), permite uma modificação no produto gerado passível de ser apropriada segundo a decisão do coletivo (Dagnino, 2014, p.144).

Felipe Addor (2020), reflete que a definição acima, ainda que complexa e profunda, não nos **dá uma ferramenta tão tangível para analisar experiências concretas**, que muitas vezes não estarão encaixadas dentro de um formato perfeito como se desenhadas das referências teóricas. Das diferentes contribuições para o campo científico, Addor relata que uma das definições que a seu ver mais conseguiu avançar na direção de parâmetros e uma ferramenta de análise que qualifique a discussão sobre a TS e nos permite estruturar um arcabouço que deixe menos espaços para desvios conceituais foi o trabalho de Genauto França Filho (2018). Apesar do foco em seu artigo estar na disputa do conceito de Inovação Social e não de TS, Addor (2020) redireciona a base do argumento de França Filho (2018) sobre inovação social e a aplica para o campo da tecnologia social, de modo a criar parâmetros analíticos mais objetivos da TS. França Filho apresenta quatro parâmetros de análise:

1 - **Finalidade:** permite analisar se o fim primeiro daquela inovação/tecnologia está ligada a uma necessidade social ou a uma demanda de mercado;

2 - **Modo de acesso:** questiona se a forma com que os usuários irão acessar a inovação/tecnologia será via mecanismo de mercado, isto é, pela venda a um preço definido, ou via serviço público, seja por instituições governamentais ou via ferramentas da sociedade civil.

3 - **Modo de uso ou apropriação:** analisa se o desenvolvimento da tecnologia foi pautado em referências eminentemente técnicas, com indicadores padrões externos e exigindo adequação dos beneficiários àquela inovação/tecnologia, ou se houve uma perspectiva social dessa apropriação, havendo uma preocupação, ao longo do processo de desenvolvimento tecnológico, com o respeito às características socioculturais dos contextos.

4 – **Modo de geração da inovação:** identifica se o processo de desenvolvimento da inovação/tecnologia deu-se a partir de atores externos ao contexto ou a partir de sujeitos locais, promovendo um processo de desenvolvimento endógeno, mesmo que com o apoio de atores externos (França Filho, 2018 apud Addor, 2020).

Esses quatro parâmetros são usados de forma complementar para analisar o processo de desenvolvimento de uma Tecnologia Social. O primeiro, é provavelmente o que mais abre brecha para desvios, visto que na maioria dos processos de desenvolvimento da Tecnologia Convencional também há, no fundo, o atendimento a alguma demanda social. Portanto, ele sozinho não permite afirmarmos muita coisa. Outra ressalva importante é que por vezes essa separação que apresentamos de forma binária em cada parâmetro não necessariamente é tão estanque e clara. No terceiro parâmetro, por exemplo, tanto a dimensão social quanto a dimensão técnica estão presentes nas duas perspectivas, mas estabelecendo relações inteiramente distintas”. No modo técnico de apropriação, o “social encontra-se subordinado à técnica” e “as condutas sociais devem ser padronizadas”, para “cabem na” (ou serem modeladas pela) técnica. Já no modo social de apropriação, está presente a dimensão técnica, mas estando subordinada ao social, se subjugando ao “modo de vida das pessoas, da sua cultura e das suas relações sociais” (França Filho, 2018, p. 225 apud Addor, 2020).

Assim, adaptando a tabela proposta por França Filho para o debate da TS, Addor (2020) propõe o seguinte quadro:

**Quadro 1:** Parâmetros de diferenciação entre TC e TS

Natureza do processo tecnológico Parâmetros	Tecnologia Convencional	Tecnologia Social
Finalidade	Demanda Econômica	Necessidade Social
Modo de Acesso	Mecanismo de mercado (preço-venda)	Mecanismo público (fornecido via Estado ou sociedade – necessidade)
Modo de uso ou apropriação pelos usuários	Técnico; Apropriação individualizada	Social; Apropriação coletiva
Modo de desenvolvimento	Desenvolvido por agentes externos	Desenvolvido por usuários, sozinhos ou em diálogo com agentes externos

Fonte: Adaptado de França Filho (2018)



Esta leitura de Addor (2020) nos permite **conectar tecnologia social com a inovação social**. Há dois elementos de análise no artigo de França Filho (2018) que permitem realizarmos tal ponte. Primeiro, está ligado à **preocupação de promover um impacto no território**, isto é, um processo baseado nas premissas da Tecnologia Social deve **preocupar-se em compreender qual o impacto que aquela inovação tecnológica terá no território como um todo, e não apenas para aquele grupo de trabalhadores ou empreendimento**. Isso, inclusive, é algo que não está contemplado na definição apresentada de Dagnino (2014), por estar direcionada basicamente a pensar a atuação dentro de um empreendimento. Um segundo ponto, que foi destacado na tabela, é a preocupação em se **promover um processo de apropriação coletiva**, diferente da perspectiva individualizada que caracteriza a Tecnologia Convencional (TC). Esse fator, que consideramos parte do parâmetro modo de uso/apropriação, é relevante por considerarmos os empreendimentos de Economia Solidária espaços nobres de desenvolvimento da TS, e é preciso haver essa preocupação metodológica de se fortalecer a gestão cooperativa, a autogestão, promovendo um crescimento/aprendizado coletivo, que não gere diferenças entre os integrantes daquele empreendimento.

É este debate que legitima a triangulação TS \* Inovação Social \* Sustentabilidade. Ou seja, é neste cenário que os avanços em TS vão ao encontro dos 17 ODS e da agenda 2030. Cabe lembrar, que a Agenda 2030 A Agenda 2030 é um plano de ação da Organização das Nações Unidas (ONU) que envolve diversos setores da sociedade em busca da erradicação da pobreza e fome, proteção do planeta, paz e liberdade para as pessoas. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas anunciadas em 2015 remetem a uma proposta que contempla a participação coletiva no processo de garantia dos direitos humanos, assim como igualdade de gênero e empoderamento das mulheres. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam questões atuais com impactos que podem ser positivos ou negativos nos próximos anos, a depender da forma como gerimos as soluções. A crise climática, por exemplo, não permite hesitações, requer ações ágeis pela prosperidade dos negócios, ecossistemas e pela humanidade (ODS 13). Por isso que, em 2020, a reunião do Fórum Econômico Mundial colocou as mudanças climáticas como o maior risco da década, à frente de crises financeiras. De acordo com o relatório Riscos Globais 2020, lançado pela instituição, o custo da inércia será de US\$ 1 trilhão para as 200 maiores empresas do mundo.

O horizonte deste projeto de pesquisa, acredita na capacidade criativa, catalizadora e agregadora da Tecnologia Social como instrumento e metodologia para a Inovação Social visando a sustentabilidade dos povos e seus territórios. A inovação social fortalece o propósito das instituições de ensino e pesquisa, uma vez que é um recurso mais eficiente para as soluções existentes e possui estratégias para atender as necessidades sociais, abrangendo novas transformações. Interligar a transferência de conhecimento da Universidade para a sociedade, identificando as demandas sociais, contribui para a promoção da igualdade na sociedade pós-moderna (CARVALHO, 2023; 2024; MEDEIROS et al., 2017).

Neste contexto, a tecnologia social é um instrumento para o desenvolvimento de iniciativas de inovação social que amplia os ganhos para promover transformações nas sociedades. A tecnologia social pode ser definida como uma abordagem construtivista do desenvolvimento de técnicas ou metodologias que são soluções para a inclusão social e melhoria das condições de vida (SANTOS et al., 2008). Dessa forma, a tecnologia social foca no acesso à soluções para problemas

em diversas áreas, que sejam efetivas e sustentáveis, promovendo melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social (MEDEIROS et al., 2017).

### 3.1.3. Apresentação e contextualização

Há mais de duas décadas as instituições de ensino superior no Brasil convivem com as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs). A criação da primeira ITES no Brasil, a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares/COPPE/UFRJ, em 1995, partiu da concepção de “transferência de tecnologia”, inspirada, em alguma medida, nas Incubadoras Tecnológicas tradicionais, que são voltadas para a incubação de empresas. Elas surgem nos EUA, por volta dos anos 1960, e chegam ao Brasil vinte anos depois (DE OLIVEIRA; ADDOR, MAIA, 2018).

Após essa experiência pioneira, as metodologias de incubação de cooperativas populares foram sendo construídas a partir das práticas de incubação, e tais experiências tiveram como base conceitual os princípios da extensão universitária e da educação popular. Inicialmente, surgiram com o objetivo de oferecer formas permanentes de geração de trabalho e renda para indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica. No entanto, ao longo dos anos, as incubadoras amadureceram sua proposta e hoje apoiam a formação e a consolidação dos empreendimentos, além de ter enfoques mais amplos como o apoio a cadeias produtivas e redes de comercialização, e buscam igualmente transformar internamente a universidade, aproximando-a dos interesses, desejos e necessidades dos setores populares (DELLA VECHIA et al., 2011).

O Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (Proninc) se consolidou como uma política pública fruto da trajetória das ITES, historicamente atreladas ao movimento de Economia Solidária no Brasil. O Proninc foi criado formalmente em 1998, viabilizando financeiramente a criação de novas incubadoras em seis universidades do país. Após essa edição inicial, o Proninc só seria retomado com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A retomada do programa pode ser considerada como o resultado de uma conjuntura onde ocorria, além da criação de novas incubadoras, uma crescente articulação de duas redes de incubadoras: a Rede Unitrabalho - instituída como rede de incubadoras em 2001 - e a Rede de ITCPs, criada em 1999.

A força da identidade das incubadoras sempre foi a extensão. No entanto, paulatinamente, o Proninc foi expandindo sua identidade, e a tecnologia, a inovação e a pesquisa tornaram as incubadoras experiências práticas da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Após uma longa parceria da SENAES com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), o Proninc foi implementado, a partir de 2013, em parceria com o então Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no âmbito das ações voltadas às tecnologias sociais, e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Para muitos, a parceria representou uma nova conquista, com o reconhecimento das experiências de incubação por um órgão do sistema de ciência e tecnologia brasileiro responsável pelo fomento à pesquisa.

As profundas transformações no mundo do trabalho expressas pelo próprio Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em seus informes sobre o tamanho da desocupação, a ampliação da precariedade das relações laborais, a desregulamentação dos vínculos de emprego e a ampliação aos milhares da condição de “desalento” de trabalhadoras e trabalhadores impõem a

necessidade de organização do mundo do trabalho e do resgate das formas coletivas de organização da classe que vive do trabalho. As incubadoras possuem um papel importante neste sentido ao promoverem tais formas coletivas, sejam elas associações, cooperativas, redes ou grupos comunitários.

Incubadoras de Tecnologias Sociais apoiam o desenvolvimento de processos, metodologias e produtos co-criados com as comunidades que representem soluções efetivas de transformação socioambiental do território. Deste modo, representa um espaço de formação que contribui com os processos em curso nas comunidades em áreas como pesca, agroecologia, turismo de base comunitária e saneamento ecológico, entre tantos outros temas.

A crítica ao modelo tradicional de desenvolvimento tecnológico, excludente e elitista, tem aberto espaço para o crescimento de um movimento que propõe nova dinâmica de construção das tecnologias, estruturadas a partir de demandas sociais concretas e embasadas em metodologias participativas que valorizem os diversos conhecimentos presentes em um processo coletivo. As tecnologias construídas na perspectiva da TS são resultado de processos cooperativos que constroem soluções técnicas/tecnológicas integralmente apropriadas pelos moradores, trabalhadores e atores do lugar. Atualmente são diversos os grupos que contribuem para a construção do campo da TS e para a experimentação de práticas alternativas de elaboração de tecnologias. Como afirma Dagnino (2009), conceber TS se torna necessário porque a Tecnologia Convencional ou Tecnologia Capitalista (TC), projetada e utilizada nas empresas privadas, não é adequada para promover a inclusão social. A TC traz, na sua concepção, valores capitalistas, como: incessante redução do custo de mão de obra incorporada ao produto; busca constante por grandes escalas de produção, colocando pequenos e médios empreendimentos em desvantagem; a deterioração do meio ambiente fica como elemento secundário na tomada de decisão.

Assim, dentro das universidades brasileiras, o campo das Incubadoras de Tecnologia Social e Economia Solidária (ITES) vem se consolidando como um dos principais espaços de construção de caminhos alternativos à Tecnologia Convencional. A prática da incubação realizada nesses núcleos assume um papel duplo, pois através das suas atividades volta-se para a sociedade, no apoio aos processos de auto-organização de grupos socialmente excluídos, e também para a universidade, produzindo insumos para pesquisa, construindo processos de aprendizagem e mobilizando e integrando diversas áreas do saber e campos de atuação profissional. Atualmente, há mais de 100 ITES localizadas em instituições de ensino superior de todo o país que caminham contra a tendência histórica de marginalização da extensão universitária frente ao ensino e à pesquisa (DE OLIVEIRA; ADDOR, MAIA, 2018). A prática das incubadoras de base social, caracteriza-se como importante exemplo para o resgate da funcionalidade das universidades públicas brasileiras em direção à produção de conhecimento que contribua com a transformação social.

Não obstante, incubadoras de base social, organizadas sob as premissas da TS, vislumbram:

- a. Promover a inovação social com tecnologias apropriadas e desenvolvidas por comunidades/territórios;
- b. Fomentar processos de Incubação das organizações sociais que assim o precisem;
- c. Estimular o cooperativismo, o associativismo e a gestão solidária do conhecimento e das tecnologias sociais nas comunidades;

- d. Fomentar a tecnologia de produtos, serviços e processos com inovação aberta e congestionária;
- e. Prospectar novas possibilidades de negócios sociais;
- f. Disseminar o conhecimento através de cursos de capacitação fomentando a interrelação de saberes populares conjuntamente com a universidade;
- g. Promover o desenvolvimento territorial/regional/local;

Em linhas gerais percebe-se que projetos de incubadoras sociais são ferramentas que assessoram empreendimentos derivados de projetos sociais/comunitários, que proporcionam troca de experiências e conhecimento entre a sociedade, o meio governamental e acadêmico. O grande objetivo das incubadoras sociais é apoiar projetos que almejam não apenas a comercialização, mas sobretudo o desenvolvimento do capital humano e acima de tudo, o beneficiamento dos povos e seus territórios (CRUZ, 2020; CARVALHO 2023).

#### **3.1.4. Objetivos:**

##### **Objetivo Geral:**

**Propor** uma metodologia de incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais a serem implementadas pelo Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação do Banco do Brasil com o propósito de promover o engajamento estratégico da fundação no ecossistema de inovação social.

##### **Objetivos Específicos:**

1. Apresentar um panorama da pesquisa científica nacional sobre tecnologia social, observando a importância do assunto para o alcance de objetivos sustentáveis (17 ODS/Agenda 2030), sobretudo, quanto às boas práticas de gestão socioambiental.
2. Elaborar os critérios de seleção aos potenciais empreendimentos de tecnologia social, para participar do edital do LABTS/FBB;
3. Desenhar e implementar as etapas do ciclo de incubação, para alinhar o LABTS/FBB às práticas de laboratórios de inovação e desenvolvimento socioambiental.
4. Desenvolver modelos de reaplicação das Tecnologias Sociais credenciadas no LABTS/FBB;
5. Assessorar o desenvolvimento dos projetos na reaplicação das tecnologias sociais;
6. Apoiar a Fundação do Banco do Brasil no seu engajamento no ecossistema de inovação social, visando criar conexões entre as Tecnologias Sociais, parceiros estratégicos e investidores.

### 3.1.5 Problema de pesquisa:

Qual é o cenário de desenvolvimento das tecnologias sociais, atualmente, no Brasil? Quais as condições de desenvolvimento e suporte que tais empreendimentos possuem? Como monitorá-los e reaplicá-los?

Ressalta-se que os estudos em TS, perseguem esta inquietação e que processos de acompanhamento e desenvolvimento de tais iniciativas são fundamentais para a produção de laços sociais produtivos e inclusivos:

A necessidade da tecnologia social advém de um processo de exclusão onde o Estado e os mecanismos de mercado são incapazes de prover alternativas viáveis para a sua superação. Por ser um processo social e coletivo, a identificação, compreensão e superação dessa exclusão será tanto mais efetiva conforme for conduzida por meio da mobilização dessas pessoas em situação de vulnerabilidade. A proposta da tecnologia social é permitir o aprimoramento, ou desenvolvimento, de técnicas e o acesso aos recursos necessários para este fim ” (FBB, 2019: 13).

Entendemos que as TS se constituem em processos inovadores por conta de dois elementos: 1) elas emergem de propostas das próprias comunidades, logo, possuem mais sintonia e adequação com as demandas das mesmas; 2) elas questionam o padrão de ciência e tecnologia vigente no país que é centrado no interesse dos pesquisadores e do capital, logo, apropriado de modo privado e, muitas vezes, com interesse em ser patenteado para, posteriormente, gerar tecnologias, produtos e/ou serviços a serem comercializados no mercado. Também se constituem em práticas sociais, pois possuem características, tais como: participação coletiva (organização, planejamento e aplicação); busca de soluções para problemas voltados às inúmeras demandas sociais (alimentação, educação, energia, habitação, renda, recursos hídricos, saúde, meio ambiente, etc.); articulação entre o saber popular, a organização social e o conhecimento técnico-científico e são reaplicáveis o que potencializa o desenvolvimento social e sustentável em escala, podendo se constituir, inclusive, em políticas públicas.

Acerca da sua finalidade de contribuir com o desenvolvimento social, seja no âmbito local, seja no âmbito das políticas públicas, entendemos que as TS se constituem em uma das possíveis respostas que, sintonizadas com as demandas da sociedade, investem num modelo de desenvolvimento social e sustentável que tem centralidade no processo de inclusão social e como atores principais a própria sociedade. Em consonância com a nossa concepção de TS, resgatamos a concepção da Fundação Banco do Brasil (FBB) que é uma referência no país na disseminação da pauta das TS que assim as conceitua:

As tecnologias sociais apresentam-se como alternativas inovadoras para problemas estruturais das camadas mais excluídas da sociedade, sob a perspectiva de seus pilares mais importantes: o envolvimento das pessoas e a sustentabilidade das soluções. Elas nascem da sabedoria popular, do conhecimento científico ou da combinação de ambos. Nessas iniciativas, encontramos soluções efetivas para temas como educação, meio ambiente, energia, alimentação, habitação, água, trabalho e renda, saúde, entre outros. (FBB, 2019: 7)

## **3.2. Revisão da literatura**

### **3.2.1. Apresentação de breve revisão de literatura e referências bibliográficas adequadas ao projeto:**

O conceito de inovação social é relativamente recente. De acordo com o resgate teórico realizado por Patias et al. (2015), percebeu-se que o tema é abordado em diferentes contextos, com múltiplas abordagens, resultando em um campo de estudo interdisciplinar e, em algumas vezes, com diferentes intenções, pois enquanto uns abordam a temática como a possibilidade de gerar uma transformação, outros veem o tema como uma oportunidade de negócios. Alguns estudos revisados (PATIAS et al., 2015; BIGNETTI, 2011) mostram ainda que o conceito de inovação social ainda carece de aprofundamentos teóricos, principalmente em termos de publicações nacionais.

Em busca de uma análise com maior profundidade e para fugir da banalização do conceito de inovação social que é aplicado para uma enorme diversidade de práticas tanto sociais quanto econômicas, mercantis ou não mercantis, referidas ao meio das empresas, das instituições públicas, da sociedade civil ou do meio popular, França Filho (2018) sintetiza pelo menos dois grandes contextos que permeiam a temática.

De um lado, as iniciativas que possuem influência e tendência mercantil, acreditando que é possível tratar a inovação social com base numa racionalidade de mercado. E por outro, o caso das iniciativas que emergem numa espécie de prolongamento das práticas que podem ser inseridas em uma tradição de novos movimentos sociais, refletindo a inovação social a partir de outros parâmetros e racionalidades. O autor procura, ainda, a partir da natureza da inovação e seus critérios, apontar quatro aspectos essenciais a serem analisados quanto a uma inovação social: a finalidade, o modo de acesso, o modo de uso ou apropriação pelos utilizadores e o modo de geração ou origem. A inovação social deve ser concebida para atender uma finalidade de atendimento de uma necessidade social, ou ainda, uma finalidade em que os critérios econômicos de mercado se sujeitam ou se subordinam a outros critérios definidos a partir de uma base de valores como a cooperação e a solidariedade.

No entanto, França Filho (2018) destaca que somente esse parâmetro não é suficiente, em função de diversos produtos ou serviços disponíveis no mercado serem identificados como para atender uma demanda social, o que leva à necessidade dos demais parâmetros. Como segundo aspecto, o seu acesso deve se dar via serviço público ou serviço comum, ofertado por ente público governamental ou por ente privado de interesse público, contrariando o acesso via mecanismo de mercado, em que a inovação tem um preço e se define como uma relação de consumo, gerando uma seletividade de acesso. É possível ainda que o acesso se dê via mecanismos de mercado, mas somente quando a lógica de mercado é ressignificada através de mecanismos de regulação originados na própria sociedade, a exemplo do comércio justo ou das finanças solidárias.

Esses dois primeiros parâmetros orientam uma visão sobre o público beneficiário ou usuário da inovação, separando uma perspectiva em que este se restringe aos consumidores, de outra que identifica como público toda a sociedade. Como terceiro elemento, França Filho (2018) afirma que a inovação social ocorre quando é apropriada efetivamente pelos utilizadores, incorporando seu uso ao cotidiano do grupo ou território. Com isso, distingue-se o modo técnico de apropriação do modo social, em que, no primeiro caso, pouco importa o contexto social para as definições técnicas, uma vez que buscam ser padronizadas para maior replicabilidade e

escalonamento. A segunda perspectiva se define pelo seu caráter socialmente apropriado, com a efetividade do uso respeitando as características socioculturais dos contextos nos quais os sujeitos da inovação se situam, não o separando da sua gestão, do seu manuseio, do seu modus operandi. A dimensão técnica, embora exista, está submetida ao social. Por fim, como último parâmetro, preocupa-se com o modo de geração da inovação, quem a propõe, como é gestada. Coloca-se em questão se a criação se deu "de cima para baixo" e "de fora para dentro", ou "de baixo para cima" e de "dentro para fora".

França Filho (2018) trabalha a perspectiva do quem constrói a inovação, identificando três categorias: agentes externos (*outsiders*), com base na transferência de tecnologia; agentes internos (*insiders*), em um processo de auto-organização; e agentes externos e internos, através de vínculos entre diferentes atores. Essas duas últimas categorias se encaixam de forma mais precisa na perspectiva da inovação social defendida pelo autor. As propostas apresentadas por França Filho (2018) despertam a atenção para a impossibilidade de pensar inovação social sem pensar o processo de construção e apropriação da tecnologia, uma vez que isso poderia transformar soluções em ações pontuais e paliativas, incapazes de oferecer respostas à superação de suas causas. Esse argumento se funda na ideia de que a tecnologia não pode ser entendida como um artefato isolado, mas sim como um sistema sociotécnico, como construções sociais que incorporam os valores e interesses do contexto no qual são desenvolvidas.

O Projeto de Lei do Senado 111/2011, define Tecnologias Sociais, como: conjunto de atividades desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e geradoras de efetiva transformação social, relacionadas ao planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, adaptação, difusão e avaliação de: a) técnicas, procedimentos e metodologias; b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; c) serviços; d) inovações sociais organizacionais e de gestão.

As tecnologias sociais podem ter diversas aplicações, relacionadas a diferentes áreas tais como: **saúde** (Zamberlan et al, 2022), **agricultura** (Alves; Lima, 2020; Silva et al, 2021, Souza; Pozzebonbc, 2020), **saneamento básico** (Castro, 2021; Burgardt et al, 2018; Lobo et al, 2013; Dias, 2013), **cultura** (Lima et al, 2023) **economia solidária** (Cruz et al, 2023; Zucoloto; Pereira, 2017), **educação** (Rollemberg; Farias, 2021), **segurança alimentar** (Araújo, 2015), **combate a desastres naturais** (Kneodler et al, 2022) e **habitação** (Zucoloto et al, 2021).

Em uma breve varredura de literatura especializada em tecnologias sociais, encontramos, nos repositórios de universidades brasileiras e nas bases científicas, 21 artigos (com mais de três citações cada um) que versam sobre tecnologias sociais nos mais variados nichos (para o intervalo de 2013 e 2023), o que nos demonstra que o tema possui espaço na ciência brasileira e merece ser mais sistematizado, divulgado e gerar *inputs* para as políticas públicas do setor:



<b>Título</b>	<b>Autores/Responsáveis</b>	<b>Região de atuação</b>	<b>A tecnologia visa resolver problemas de</b>	<b>Ano de Publicação</b>
Tecnologias Sociais e Sustentabilidade na Periferia: Análise do projeto “Cultura Sustentável” no bairro Alto da Penha em Crato/CE	Lima, M.E.O; Saraiva, P.M; Chagas, D.Q.L.; Bezerra, M.I.S	Crato (CE)	Cultura	2023
Sustentabilidade, tecnologias sociais e Economia Solidária: o papel das ITCPS no Brasil e a trajetória do Núcleo TECSO-L-UFPEL	Cruz, A; Simões, D; Mendonça, H; Kreutz, J.R; Waldemarin, R; Koglin, T.S.S	-	Economia Solidária	2023
Fidelização e impacto de tecnologias sociais em saúde centradas no usuário: nova proposta de desenvolvimento	Zamberlan, C; Benedetti FJ; Smeha LN, Bär KA; Rodrigues Junior LF; Backes DS	-	Saúde	2022
Tecnologias sociais para ações de gestão de risco em desastres: uma revisão de escopo	Kneodler, T.S; Silva, E.S; Haberland, D.F T; Silva, T.A.S.M; Oliveira, A.B	-	Desastres naturais	2022
Avaliação das Experiências Finalistas e Vencedoras do Prêmio Fundação do Banco do Brasil à Luz da Teoria das Tecnologias Sociais	Kumasaka, J.M.V.C; Alves, F.S	-	-	2022
O impacto das tecnologias sociais sobre a geração de emprego e renda, e a sustentabilidade ambiental do pequeno agricultor do Semiárido cearense	Silva, M.J.N; Khan, A.S; Costa, E.M; Amorim, D.I.M; Tabosa, F.J.S	Ceará	Semiárido; Agricultura; Sustentabilidade;	2021
Mapeamento sistemático de tecnologias sociais no Brasil: subsídio para formação docente no Instituto Federal de Sergipe	ROLLEMBERG, G; FARIAS, M.A.F	Sergipe	Educação	2021
Avaliação do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras tecnologias sociais (programa cisternas), à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Castro, C.N	-	Sanamento Básico	2021



Tecnologias Sociais e Habitação: análise das tecnologias habitacionais certificadas pela Fundação Banco do Brasil	Zucoloto, G.; Pereira, L.; Szigethy, L	-	Habituação	2021
Práticas e mecanismos de uma tecnologia social: proposição de um modelo a partir de uma experiência no semiárido	Souza, A.C.A.A.; Pozzebonbc, M	Ceará	Semiárido; Desigualdade regionais; trabalho	2020
Indicadores sociais e de sustentabilidade na experiência produtiva de famílias beneficiárias do Projeto Paulo Freire no Ceará	ALVES, M.C; LIMA, F.A.X	Ceará	Agricultura	2020
Tecnologia e Desenvolvimento Social: uma abordagem teórica	Baptista, V.F	-	-	2019
Avaliação do projeto tecnologias sociais para gestão da água mediante sistema de indicadores socioambientais	Burgardt, L.K.B; Filho, P.B; Martins, S.R	-	Sanemanto Básico	2018
Ciência, tecnologia e inovação (ct&i) para o desenvolvimento inclusivo e sustentável: breves reflexões sobre o papel das tecnologias sociais	Morais, L.P	-	-	2017
Tecnologias Sociais e Economia Solidária: projetos certificados pela Fundação Banco do Brasil	Zucoloto, G.F; Pereira, L.S	-	Economia Solidária	2017
Livro: Tecnologias Sociais para a Sustentabilidade	El-Deri, S.G (Org)	-	-	2016
Tese: TECNOLOGIAS SOCIAIS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SUSTENTABILIDADE: Proposição de um Sistema de Indicadores para Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação	ARAÚJO, R.O.A	Paraíba	Segurança Alimentar	2015
Livro: Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas	Dagnino, R.	-	-	2014
Avaliação econômica de tecnologias sociais aplicadas à promoção de saúde: abastecimento de água por sistema Sodis em comunidades ribeirinhas da Amazônia	Lobo, M.A.A; Lima, D.M.B; Souza, C.M.N; Nascimento, W.A; Araújo, L.C.C; Santos, N.B;	Belém (PA)	Saneamento básico	2013



Dissertação: A sustentabilidade de tecnologias sociais de abastecimento de água de chuva: O caso de comunidades insulares de Belém-PA	Dias, A.D	Belém (PA)	Saneamento básico	2013
Dissertação: Permacultura e educação ambiental : uma experiência em uma escola rural do Distrito Federal	Esteves, A.M	Distrito Federal	Educação Ambiental	2018
Dissertação: Estratégias para a transferência de tecnologias sociais da Embrapa como ferramenta de inovação para a agricultura familiar da região rural de Apiacás e de Alta Floresta/ MT	Marmantini, P.	Mato Grosso	Agricultura	2022
Tese: Desenvolvimento de tecnologias sociais na área da saúde da mulher : intervenções em nível comunitário com gestantes	Barbosa, L.M.M	Distrito Federal	Saúde	2016
Dissertação: Proposta de modelo de governança no Distrito Federal : aproximações entre especializações inteligentes e tecnologias sociais	Doroteu, L.R	Distrito Federal	-	2019
Dissertação: Tecnologias sociais : estrutura, funcionamento e perspectivas sobre desenvolvimento	Sousa, J.P.A	Brasil	-	2019
Repositórios para tecnologias sociais de área rural em Brasília	Peres.M.R; Assumpção, L.C.F	Distrito Federal	-	2018
Dissertação: Tecnologias sociais para convivência com o semiárido : a experiência de agricultores familiares do sertão alagoano	Gualdani, C.	Alagoas	Agricultura	2016
Tecnologias sociais para enfrentamento às mudanças climáticas no semiárido: caracterização e contribuições	Ventura, A. C; Luz Fernández, L; Andrade, J. C. S.	-	Mudanças Climáticas	2016
Tecnologias sociais: as organizações não governamentais no enfrentamento das mudanças climáticas e na promoção de desenvolvimento humano	Ventura, A. C; Luz Fernández, L; Andrade, J. C. S.	Nordeste	Mudanças Climáticas	2012
Dissertação: Elaboração e disponibilização de um protótipo de banco de dados de tecnologias sociais: uma utilização como ferramenta de marketing social	Silva, A.S	-	-	2017
Dissertação: O Programa de Apoio às Tecnologias Sociais e Ambientais em uma instituição pública de fomento à ciência e	Brandão, W.N	Bahia	-	2016



tecnologia: um estudo de caso					
Tese: Conectando saberes e práticas plurais - um olhar sob a ótica da tecnologia social e o licuri	Santos, C.R.S	Bahia	Agricultura		2017
Tecnologias Sociais e de comunicação como recursos educacionais em alimentação	Carvalho, M.C.V.S; Campos, M.C; Kraemer, F.B	-	-		2020
Dissertação: Design e tecnologia para a saúde: ferramenta de design estratégico para o desenvolvimento de tecnologias sociais centradas na saúde humanizada	Blum, M.O	-	Saúde		2023
Tese: Feminismo e cidadania comunicativa: processos comunicacionais de coletivos feministas de Porto Alegre e Salvador	Guia, B.L	Porto Alegre e Bahia	Gênero		2021
Dissertação: Imagens da matemática: tecnologias sociais em escolas rurais de Ariquemes, Rondônia	Lopes, J.S	Rondônia	Educação		2021
Dissertação: Tecnologia social e inclusão social: um estudo de caso da Cooperativa Catamare	Bolson, C.R	-	-		2015
Tese: Proposição metodológica interativa da “tecnologia social” como alternativa pró-sustentabilidade: pesquisa-ação com a COOCAT-MEL em Telêmaco Borba-PR	Silva, H.P	Paraná	-		2015
Dissertação: Experiências de adequação sociotécnica e tecnologia social: análise da cooperativa de trabalho dos agentes ambientais de Pato Branco (PR)	Cavalleiro, A.R.R	Paraná	-		2019

### 3.2.2. Justificativa, motivação e relevância do projeto

A Fundação Banco do Brasil (FBB) manifestou interesse em firmar parceria com a universidade para diagnosticar e estruturar um sistema de informações sobre metodologia de incubação e produção de modelos de reaplicação das Tecnologias Sociais. Em novembro de 2001, a FBB instituiu o Programa denominado Banco de Tecnologias Sociais (BTS) com o objetivo de identificar, certificar, difundir e fomentar a reaplicação de tecnologias sociais, desenvolvidas no País. Desde então, a Fundação BB realiza, bienalmente, o Prêmio de Tecnologia Social. O Prêmio tem por objetivo certificar e reconhecer tecnologias sociais já aplicadas e ainda em atividade, que se constituam em efetivas soluções para questões sociais da sociedade brasileira.

Em seus 22 anos de existência, o Prêmio se consolidou como uma das principais iniciativas do terceiro setor, o que contribuiu para Fundação BB ser reconhecidamente referência em torno do tema e do movimento da Tecnologia Social no País. Outro pilar programa de Tecnologia Social é a plataforma **Transforma! – Rede de Tecnologias Sociais**, que é a maior e mais abrangente base de dados de tecnologias sociais do Brasil. É uma ferramenta colaborativa e fácil de usar que tem como objetivo ampliar o alcance das tecnologias sociais e promover um ambiente de reaplicação e compartilhamento de conhecimentos para toda a sociedade.

Atualmente, vislumbra-se a necessidade de modernizar processos e atividades relacionadas ao tema da Tecnologia Social, com o objetivo de reforçar o protagonismo da Fundação BB, ampliar o alcance da temática da Tecnologia Social no país, promover o impulsionamento das ações de investimento social que, buscam a reaplicação de tecnologias sociais como alicerce para transformação social.

Uma dessas ações de modernização foi a constituição de um Laboratório de Tecnologia Social – LABTS na Fundação BB, que teria como principais objetivos promover a criação, o desenvolvimento e o aprimoramento de tecnologias sociais, por intermédio de ferramentas de incubação e aceleração, provindas de instituições sem fins lucrativos que atuem em território nacional. Com essa ação pretende-se fomentar a reaplicação em escala dessas iniciativas incubadas no LABTS e criar conexões entre as instituições incubadas e parceiros estratégicos.

Nesse sentido a Fundação do Banco do Brasil manifestou interesse em constituir parceria com a Universidade de Brasília, considerando: a) o interesse de pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB) pela temática da tecnologia social que tem sido crescente e são várias iniciativas de projetos individuais e institucionais relacionados ao tema e suas derivações e b) a Política de Inovação da Universidade (Resolução do Conselho Universitário N° 0006/2020) que registra no Art. 3º inciso IV : fomentar e promover o desenvolvimento, a difusão e a divulgação de tecnologias sociais<sup>1</sup>.

Sobre o Campus UnB Planaltina (FUP/UNB), sua participação em atuar na organização do Laboratório de Tecnologia Social da Fundação Banco do Brasil (LABTS/FBB) dá-se porque estes campus concentra, atualmente, ampla expertise em gestão da inovação e desenvolvimento de

---

<sup>1</sup> É importante destacar que a Universidade de Brasília, sendo uma Instituição de ciência e tecnologia, possui o Núcleo de Tecnologia e Inovação com duas grandes iniciativas: I) a Escola de Empreendedorismo, com disciplinas de 60 horas (denominadas Tecnologia Social e Inovação e Introdução à Atividade Empresarial) na qual os estudantes apresentam soluções para problemas sociais, que fundamentam os princípios da tecnologia social; II) e o programa Multincubadora de Empresas, com a presença da incubadora de base social que apoia o desenvolvimento de tecnologias sociais e possui metodologia de incubação inovadora;



tecnologias para o meio ambiente e territórios, uma vez que abriga os cursos de Gestão Ambiental, Gestão de Agronegócios, Educação do Campo além dos Programas de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Gestão Pública. No total são mais de 116 professores que direta ou indiretamente atuam nos temas da agricultura familiar, agroecologia, desenvolvimento de tecnologias sociais e sustentabilidade ambiental, políticas públicas, gestão, economia, questões agrárias seja na formação de bacharéis e professores ou na pesquisa e extensão.

A FUP também sedia em seu campus uma ITCP – TECSOL (Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares e Tecnologia Social) e o Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais, Métodos Qualitativos e Extensão (LaPCIS/UnB). Por meio do LaPCIS, a FUP irá colaborar com a Fundação do Banco do Brasil na criação da metodologia de incubação para empreendimentos que desenvolvem tecnologias sociais, por três razões: i) o LaPCIS tem ressignificado a relação da tecnologia e sociedade e contesta a neutralidade da ciência apoiando-se na escola do pensamento da teoria crítica da tecnologia (FEENBERG, 2010; NEDER, 2010) e as novas abordagens das tecnociências (DAGNINO, 2002, 2004; LACEY, 2003, 2009); ii) tem privilegiado a produção de ciência útil e engajada, que promova soluções para os problemas sociais e iii) desenvolve metodologias ativas e populares na formação dos estudantes e deles com a comunidade.

**Na trajetória histórica das TS no Brasil**, identificamos um conjunto de iniciativas e o surgimento de organizações que contribuíram para o debate, o fomento, a organização e a disseminação das mesmas. Dentre elas, destacamos as seguintes (MACIEL, 2019):

## **Linha do tempo – ações e organizações da TS no campo das Políticas Públicas**

- **A realização em 2004 da I Conferência Internacional e Mostra de Tecnologia Social**, em São Paulo, promovido pela Fundação Banco do Brasil, Petrobras, Finep, Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Ministério da Ciência & Tecnologia e pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. O principal resultado da Conferência foi a decisão da criação da Rede de Tecnologias Sociais (RTS) que iniciou seus trabalhos no ano seguinte;

- **A criação da RTS (2005) que**, numa etapa inicial do movimento das TS, atuou, de modo a reunir, organizar, articular e integrar um conjunto de instituições que financiavam, fomentavam e/ou reaplicavam as TS;

- **A Fundação Banco do Brasil que**, desde 2001, vem contribuindo com o fomento das mesmas, mediante a estruturação do Banco de TS (com cerca de mil registros) e da certificação que reconhece iniciativas e organizações que as desenvolvem;

- **As instituições de ensino superior que**, através das suas Incubadoras e pesquisadores contribuíram para o desenvolvimento de iniciativas relacionadas ao ensino, a pesquisa, a extensão e a produção de conhecimento relacionada com as TS;

- O **Instituto de Tecnologia Social, criado em 2001**, para ampliar o acesso ao sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação comprometido com o fortalecimento da cidadania e a inclusão social;

- **No âmbito do Estado brasileiro se destaca a criação, em 2003**, das Secretarias de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social e a da Economia Solidária;

- **A realização de inúmeros eventos, Fóruns e Conferências** que debateram o tema com vistas a sua consolidação conceitual, metodológica e política;

- **A mobilização de inúmeras organizações (públicas e privadas)** que fomentaram estas iniciativas;

- **O incremento do número de organizações que** passaram a desenvolver e/ou aplicar as TS.

Todo este movimento culminou com a ampliação do número de organizações e iniciativas vinculadas com o movimento das TS, bem como a mobilização da sociedade em geral em torno do tema. Igualmente, o sucesso de inúmeras TS em diferentes territórios e comunidades, o que fez emergir a disputa pela concepção e lugar que as TS ocupam na sociedade

O processo de regulação das TS como Política Pública (PL 3329/15)<sup>2</sup> e a possibilidade de estabelecer interfaces das mesmas com o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei 13.019/2014) se constitui em parte importante desta trajetória histórica, tendo em vista que as mesmas vêm sendo incorporadas pelo Estado e sociedade civil como efetivas soluções e/ou alternativas para os problemas que assolam a população brasileira. Logo, incidem no modelo de desenvolvimento social adotado no país.

Contraditoriamente, esse processo histórico, também desarticulou e suprimiu organizações/TS, fruto da frágil pactuação, do ponto de vista cognitivo e social, do conceito e/ou método relacionado às TS, incorrendo no risco da sua vulgarização e/ou apropriação instrumental. E, ainda, envolveu, insuficientemente, os mais interessados: a população, grupos e comunidades aonde as TS vinham sendo desenvolvidas, o que se opõe a perspectiva que se adota no desenvolvimento das mesmas. Mostrou-se insuficiente para sensibilizar e ampliar a comunidade científica envolvida com este objeto, em face do atual padrão de ciência e tecnologia vigente, bem como da dinâmica do campo científico, visto que as TS ainda são pauta periférica dessa comunidade.

Todo esse processo nos permite questionar o que aprendemos com ele e a indicação de que as principais aprendizagens se referem aos itens indicados a seguir (MACIEL, 2019):

---

<sup>2</sup> O PL 3329/2015 (os extratos a seguir são oriundos do mesmo) a que nos referimos no item anterior, parte do seguinte escopo para instituir e conceber as TS: Art. 1º É instituída a Política Nacional de Tecnologia Social, com o objetivo de promover, potencializar, organizar, desenvolver, fomentar e fortalecer as atividades de tecnologia social. § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se: I – tecnologia social: atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que tenham por finalidade planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de: a) técnicas, procedimentos e metodologias; b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; c) serviços; d) inovações sociais organizacionais e de gestão; II – inovação em tecnologia social: introdução de novas tecnologias sociais, assim como de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes, no ambiente produtivo ou social.

1. As TS não podem ser reduzidas a projetos, técnicas, artefatos ou metodologias;
2. A sua fragilidade e/ou mortandade” não se deve, apenas, a uma questão de sustentabilidade, mas ao processo que ela (não) desencadeou, mas reproduziu;
3. Princípios e processos (logo interações) são mais importantes que a tecnologia em si (não é o artefato que gera inclusão, mas a forma como é construído);
4. A tecnologia é meio e o conhecimento é o resultado de um processo de interações.

Diante dessa trajetória histórica, urge indicarmos os desafios/caminhos futuros que avistamos para as mesmas, com destaque para: a) A noção das TS como processo coletivo de aprendizagem. A construção coletiva dos problemas da sociedade requer compreender que eles atingem a todos e não, apenas, aos s excluídos ou vulneráveis. O conhecimento é um bem público, um recurso para o desenvolvimento social e, então, precisa ser socializado e submetido ao controle democrático, empoderando comunidades e resolvendo problemas da coletividade; b) O lugar da inovação neste processo. Numa sociedade contraditória e desigual como a nossa, falar em Inovação supõe adotar um novo modelo de desenvolvimento social que seja capaz de emancipar/igualar direitos (consolidar e aprofundar processos de democratização), garantir qualidade de vida e preservação do meio ambiente. Se as TS são construções sociais, inovar é: gerar e distribuir bens e serviços para todos; trabalhar de modo associado, horizontalizado e autogestionado; aprender de modo coletivo e mediante o diálogo entre saberes e atuar em redes colaborativas. Nessa direção:

O que está na raiz do debate sobre tecnologia social é o entendimento de que a ciência e a tecnologia devem ser conhecidas e amplamente requeridas pela sociedade brasileira, a fim de se produzir um novo patamar de desenvolvimento, visando a inclusão de todos os brasileiros e brasileiras no acesso e na produção do conhecimento. A tecnologia social é especialmente promissora para a educação, o desenvolvimento social e econômico sustentável, a realização e avanços dos Direitos Humanos e, notoriamente, relevante para aplicação do conhecimento para resolução de problemas relacionados à geração de trabalho e renda das populações excluídas (FBB, 2019: 10-11).

A sociedade brasileira pode, cada vez mais, se apropriar do conhecimento expresso acima, sendo importante reconhecer que o fato das TS se constituírem em política pública pode ser o acelerador desse processo.

### 3.3. Método

#### 3.3.1 Caracterização da pesquisa

Trata-se de pesquisa de **abordagem mista (quantitativa e qualitativa)** uma vez que irá traçar o panorama da TS no Brasil nos últimos 20 anos bem como irá analisar as condições práticas de inovação e prospecção de esforço (suposição de impactos e análise de cenários,) de 20 empreendimentos selecionados para o programa de incubação da Fundação Banco do Brasil, monitorados a partir do LABTS/FBB. **A natureza da pesquisa também é mista:** é um estudo teórico (pesquisa básica ou fundamental) vez que vislumbra identificar e descrever as pesquisas

acadêmicas publicadas na área de tecnologias sociais, evidenciando a evolução histórica nacional sobre o tema. **É ainda de natureza aplicada e tecnológica**, na medida que irá gerar soluções e resolver problemas do campo das TS. Possui finalidade exploratória, descritiva e explicativa, haja vista perscrutar uma maior familiaridade com os conceitos, histórico, princípios, objetivos e políticas sobre tecnologia social, com vistas a torná-la mais explícita e crítica.

### **3.3.2. Quanto aos procedimentos de coletas de dados, a pesquisa será:**

- I. **Bibliométrica**, uma vez que se busca quantificar a produção científica brasileira e sua disseminação ao longo do tempo e espaço (período 2000-2023). A amostra pesquisada corresponderá aos artigos indexados na base de dados Scopus, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scielo e Google Acadêmico. Serão usados os descritores “tecnologia social”, “inovação social”, “políticas públicas”, “incubação”, “17ODS”, “territórios”. Os gráficos da bibliometria serão feitos considerando as seguintes variáveis: ano, instituições de origem, autor (es), tipo de publicação e local de origem dos autores (país ou estado da federação) (MEDEIROS et al., 2015).
- II. Os procedimentos para a abordagem qualitativa e exploratória serão feitos a partir do **estudo de caso de 20 empreendimentos selecionados** para o LABTS/FBB. Como a investigação empírica é possível estudar um fenômeno contemporâneo, inserido no contexto real, o qual se configura como área cinzenta e pouco clara entre o fenômeno e o contexto (YIN, 2005).

A estratégia adotada na pesquisa deve ser capaz de aprimorar a visão das correlações entre os temas abordados resultando na construção de novos conhecimentos. O pano de fundo que rege o método de estudo de caso é a lógica de replicação (YIN 2005).

**A pesquisa terá a duração de 24 meses e** compreende as seguintes **ações**:

1. Mapeamento das tecnologias sociais;
2. Criação dos critérios de seleção dos empreendimentos;
3. Seleção da Tecnologia social para análise;
4. Visita de reconhecimento às comunidades e contato com os primeiros atores/atrizes sociais e institucionais;
5. Seleção dos indicadores para aplicação, diagnóstico, monitoramento e avaliação de tecnologias sociais
6. Aplicação de mentorias com vistas a desenvolver as tecnologias sociais apoiadas pelo LABTS/FBB
7. Realização de curso de capacitação e acompanhamento da reaplicação das TS selecionadas;
8. Apoio na elaboração de estratégias para o engajamento estratégico da fundação no ecossistema de inovação.



ETAPAS	AÇÕES	ATIVIDADES	INDICADORES (DE ESFORÇO)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	SUPosições DE ALCANCE/ SUPosição DE IMPACTOS/ MENSURAR CENÁRIOS	RESULTADOS ESPERADOS (METAS)
<b>SELEÇÃO</b> <b>01</b>		Pesquisar sobre a natureza e perfil dos empreendimentos em tecnologia social	Número de empreendimentos de tecnologia social que obtiveram a premiação, a certificação e a não certificação no último prêmio de TS	Edital de premiação (Processo de avaliação dos empreendimentos e os resultados )	As informações diagnosticadas servirão de base para a criação dos critérios de seleção	Seleção de 20 empreendimentos no Edital de empreendimentos de tecnologia social no Brasil
	Criar os critérios de seleção	Eleger os critérios de seleção do edital	Aproximação com a caracterização de uma tecnologia social ( protagonismo comunitário, inclusão social, sustentabilidade, cuidado ambiental, respeito cultural)	Critérios do Prêmio de Tecnologia Social da FBB	As informações sobre os participantes do prêmio de TS que não obtiveram a certificação precisam ser melhor assistidos pelo programa	Informações precisas e atuais sobre empreendimentos de tecnologia social e possibilidade de apoio ao 100% de participantes no LABTS.



do edital	Selecionar 20 empreendimentos - Realizar o 1º encontro entre os selecionados – (atividade híbrida online e presencial)	Número de SMS enviados e recebidos Número de e-mails enviados e recebidos Notícias veiculadas nas mídias sociais Vídeos de depoimentos gravados	Número de inscritos e relação com a caracterização de uma tecnologia social	A promoção de sincronia entre os participantes e ampla disponibilização de informações favorece o bom andamento dos trabalhos previstos na proposta.	Estabelecer sistema de informações bidirecional para a comunicação				



## FORMAÇÃO

02

Propor, implementar e acompanhar as etapas de incubação do 1º ciclo de 20 empreendedimentos selecionados	Desenhar o fluxo de incubação	Plataforma incubadora CERNE 1, 2 e 3; experiências das incubadoras tecnológicas de economia solidária das universidades públicas federais e experiências exitosas com desenvolvimento de negócios populares com abordagem em desenvolvimento de tecnologia social	Manual de implantação do CERNE 2018 Relatório Proninc Registros sobre boas práticas e estudos de caso Manual de orientação de metodologia de incubação no desenvolvimento de tecnologia social	O processo de incubação de empreendimentos em tecnologia social prescinde de indicadores sociais e ambientais e alinhamento com os 17 ODS e ainda com adequação sociotécnica para constituir uma socioeconomia solidária e garantir a prática dos fundamentos de uma tecnologia social.	100% no cumprimento das etapas de incubação com alinhamento aos fundamentos e princípios de uma tecnologia social
	Realizar as mentorias para cada etapa	Utilização de Ferramentas de gestão na análise do empreendimento (Modelo C, FIVE_V, Metodologia de Dinâmicas de Aprendizagem empreendedora (IDLE) e realização da adequação sociotécnica	Negócio de impacto socioambiental Proposta de Modelo de Negócio com a categoria valor EDLE - Metodologia de Aprendizagem Processo de adequação	As metodologias de aplicação no desenvolvimento dos empreendimentos deverão estar alinhadas aos pressupostos da teoria crítica da tecnologia (FEENBERG, 2010; NEDER, 2010) e às novas abordagens das	100% das mentorias realizadas com efetiva modelagem de empreendimentos com tecnologia social capaz de gerar renda, trabalho digno e cidadania.



			sociotecnica	tecnociências (DAGNINO, 2002, 2004; LACEY, 2003, 2009);	100% das entregas exigidas nas etapas de incubação  50% de melhoria das tecnologias sociais dos empreendimentos com sua efetiva adequação sociotecnica.
	Criar os indicadores e critérios para avaliação dos resultados das mentorias	Proposta construída e testada	Validação dos indicadores e critérios com teste de campo	Os indicadores e critérios de êxito do empreendimento pressupõe seu alinhamento com as características de uma Tecnologia social e desenvolvimento das atividades previstas no processo de incubação.	
<b>REAPLICAÇÃO ÃO 03</b>	Elaborar a metodologia de reaplicação	Número de cartilhas confeccionadas	Cartilha de reaplicação de tecnologia social	A Cartilha de reaplicação de tecnologia social deve reforçar os parâmetros da tecnologia social e as possibilidades de implementar metas do s17 ODS	Cartilha 100% utilizada pelos empreendimentos com 100% de sucesso
	Capacitar os membros dos projetos pilotos	Curso de Capacitação de 12 horas on line	Certificação de participação no curso pela extensão da Unb.	A necessidade de fortalecimento do capital intelectual e social e o	100% de aprendizagem para reaplicação da tecnologia e a geração de renda e trabalho com o desenvolvimento da tecnologia



Assessor ar os projetos pilotos na reaplicaç ão das tecnolog ias sociais				amadurecimento dos empreendimentos irão contribuir para fortalecer a política pública do MCTI no campo da tecnologia social e o desenvolvimento do Território	social.
	Monitorar a implementação da metodologia de reaplicação	Número de etapas cumpridas no processo de reaplicação	Relatório	A reaplicação de tecnologia social precisa respeitar especificidades regionais e inovar para cumprir os fundamentos sociais do desenvolvimento da tecnologia.	Dinamizar a economia do Território com a disponibilização de informações sobre as tecnologias sociais e assim possibilitar aumento da produção e renda.
	Apoiar eventos locais de inovação para conhecer, resgatar e valorizar a tecnologia social, divulgando o LABTS	Número de eventos apoiados	Fotos e depoimentos gravados em vídeos	Eventos locais que busquem valorizar as TS	Apoio a eventos que valorizem as TS e que fortaleçam a identidade
	Participação em redes nacionais de ecossistema de inovação do país	Quantidade de informações levantadas sobre as redes e colaborações possíveis	Registro nas redes	Ambientação, identificação dos atores sociais bem como as lideranças	Maior interação e fortalecimento das relações com as redes de inovação no país e por consequência maior solidez nas informações coletadas



		Realização de evento nacional	Número de participantes, material disponível (cartilhas, folders, cadernos).	Registro das opiniões por meio de gravação, preenchimento de questionários.	Interagir com a realidade local do território realizando uma interface	Avaliação das políticas públicas existentes no território e a sua efetividade na realidade local
--	--	-------------------------------	--	---	--	--

**Quadro 02. Ações, atividades, metas e indicadores do projeto**



## 3.4. Recursos envolvidos

O recurso destinado ao desenvolvimento das atividades deste projeto de pesquisa é proveniente da Fundação Banco do Brasil (FBB) e será repassado para a unidade gestora da FUP, por meio de contratação de serviço. Será contratada uma fundação de apoio que será responsável pela execução financeira do projeto, facilitando o cumprimento do objeto no prazo estipulado e, deverá seguir o exposto na planilha de previsão de despesas constante no anexo a este documento.

### 3.4.1 - Cronograma de Desembolso Contratante

1	1º	786.905,79
2	8º	587.397,95
3	16º	587.397,95

### 3.4.2. Equipe

**3.4.1.1. Participantes envolvidos (pelo menos 2/3 devem ter vínculo com a FUB – professor, aluno e técnico, professor ou pesquisador colaborador, etc. – em conformidade com a Resolução Consuni n.º 0005/2018)**

Participante	Vínculo	Tipo de Vínculo
Tânia Cristina da Silva Cruz CV: <a href="https://lattes.cnpq.br/3940059129469564">https://lattes.cnpq.br/3940059129469564</a>	FUP/ UNB	<b>Professora</b>
Regina Coelly Saraiva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0071166665596505">http://lattes.cnpq.br/0071166665596505</a>	FUP/UNB	<b>Professora</b>
Sônia Marise Salles Carvalho CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7582726565531671">http://lattes.cnpq.br/7582726565531671</a>	UFAM	<b>Professora aposentada</b> (colaboradora externa)

Leandro Evangelista / CPF 905.375.561-68 <a href="http://lattes.cnpq.br/0429133467110423">http://lattes.cnpq.br/0429133467110423</a>	FUP UnB	<b>Técnico Administrativo</b>
Camila Guimarães Guedes	Externo	<b>Colaboradora</b>
Jaqueline Pereira de Oliveira Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5034235186930373">http://lattes.cnpq.br/5034235186930373</a>	Externo	<b>Colaboradora</b>
Carla de Souza Pereira	Discente	<b>Pesquisadora</b>

### 3.4.1.2. Descrição sucinta dos membros envolvidos destacando aqueles com vínculo com a FUB

#### I) Docentes do quadro da UnB

**Tânia Cristina Cruz** - Professora Associada da Universidade de Brasília, Campus Planaltina-DF. Coordenadora CEDES/NIT-CDT/UnB (Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social do Núcleo de Inovação Tecnológica da UnB - Período 2019 >). Membro do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/UnB - Período 2016 >) atuando nas linhas de pesquisa em Tecnologia Social, Empreendedorismo, Inovação e Meio Ambiente. Membro da Incubadora de Tecnologia Social e Inovação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da UnB (CDT); Membro da Multincubadora de Empresas do NIT-CDT/UnB - Período 2016 >); Membro da escola de empreendedores da UnB (Escola Empreend/UnB - Período 2016 >). Coordenadora do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental (GAM/FUP - período 2015/2019); Coordenadora da Especialização em Sociobiodiversidade e Sustentabilidade do Cerrado do Centro UNB Cerrado (período 2018/2019 - modalidade híbrida); Coordenadora da Especialização em Sociologia para o Ensino Médio (Sistema SISUAB/CEAD/UNB - modalidade EAD - período 2018-2019). Desde outubro de 2009 é professora associada do Centro de Estudos da Chapada dos Veadeiros (CENTRO UNB CERRADO). É licenciada em Ciências Sociais e bacharela em Sociologia pela Universidade de Brasília - UnB (1998). Entre 1995 e 1998, foi bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET/CAPEs). Também pela UnB, desenvolveu seu mestrado em Sociologia Política e do Trabalho (2001) e concluiu sua pesquisa de doutorado na área de Sociologia do Trabalho (2006), com a tese: Qual o teu trabalho, mulher? Mulheres empreendedoras no contexto da Economia Popular Solidária. Tem experiência nas áreas de: 1) Sociologia do Trabalho, Gênero e Tecnologia Social; 2) Desenvolvimento de Metodologias de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa; 3) Planejamento e Gestão Estratégicos para a Inovação e Impacto Social.

**Regina Coelly Saraiva** - Professora Associada da Universidade de Brasília (UnB). Historiadora, mestre em Ciência Política, Doutora em Desenvolvimento Sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB (CDS/UnB, 2006), Pós-Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ, 2018). Professora membro do Centro de Estudos do Cerrado na Chapada dos Veadeiros (Centro UnB Cerrado). Docente da Faculdade UnB Planaltina, nos cursos de graduação de Gestão Ambiental e Licenciatura em Educação no Campo e na Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader). Atua com Direitos Humanos junto a povos e comunidades do campo, das águas e das florestas. Há mais de 6 anos Desenvolve pesquisas sobre: história e memória camponesa; luta pela terra; patrimônio histórico-cultural e ambiental; saberes e fazeres de povos e comunidades tradicionais; história e natureza.



**Sônia Marise Salles Carvalho** – Profa. Colaboradora da UnB. Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2008). Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1991). Oriunda da Universidade Federal do Amazonas e cedida a Universidade de Brasília. Membro do Mestrado Profissional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação/ PROFNIT, ponto focal UnB. Atuante no Núcleo de Tecnologia e Inovação/CDT no Empreendimento e Desenvolvimento Empresarial e Social/CEDES, na coordenação da Incubadora de Tecnologia Social e da Escola de Empreendedorismo. Professora associada ao Núcleo de Dinâmicas Empreendedoras da Universidade Federal de Itajubá como professora pesquisadora na linha de modelos negócio e inovação. Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Economia Solidária/ ABPES. Membro do GT de Educação Empreendedora nas Engenharias da Associação Brasileira de Educação nas Engenharias/ ABENGE. ha mais de 10 anos Pesquisadora, mentora e consultora nas áreas de Educação Empreendedora, Modelos de Negócio, Economia Solidária, Negócios de Impacto Social e Ambiental e Tecnologia Social.

## II) Estudantes de Graduação

**.Carla de Souza Pereira** Possui graduação em Pedagogia pela FACULDADE INTEGRADA DE ARAGUATINS(2020).

## III) Colaboradora

**Camila Guimarães Guedes** – especialista em Educação do campo ( UFMG) e especiliasta em política publica infância e diversidade ( UNB)

**Jaqueline Pereira de Oliveira** - Bacharelado em Administração de Empresas pela Faculdade Fortium de Brasília(2010). cursando Especialização em Educação do Campo pela Universidade de Brasília desde 2021. Atuação profissional nas áreas administrativa, financeira e secretariado pela Universidade de Brasília, na Faculdade de Educação e no Campus UnB Planaltina, entre os anos de 2011 a 2017. Experiência profissional na prospecção e desenvolvimento de projetos acadêmicos e institucionais, desde 2011, em diversos segmentos como: economia solidária, tecnologias sociais, economia criativa, educação do campo, educação popular, educação de jovens e adultos, reforma agrária, socioeducação empreendedora, tecnologia, inovação, entre outros. Atualmente, vinculada ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília, desde agosto de 2019, na Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social, desenvolvendo ações que envolvem tecnologias convencionais, sociais e de impactos, empreendedorismo e inovação, como Coordenadora da Incubadora Social.

## IV Técnico da UNB

**Leandro Evangelista** - Possui graduação em Medicina Veterinária (2005), com ênfase no manejo sanitário e produtivo de rebanhos bovinos. Especialista em Administração (2009), vem atuando, desde 2008, como Assistente em Administração da Fundação Universidade de Brasília, onde coordena a Secretaria de Graduação da Faculdade UnB Planaltina, além de atuar como Assistente de Direção do Campus UnB Planaltina. Entre a principais atividades desenvolvidas destacam-se a assessoria às coordenações de cursos de graduação, o acompanhamento dos processos de avaliações de cursos pelo Ministério da Educação (MEC) e a assessoria à Direção do Campus.

### 3.4.2. Parcerias com outras instituições nacionais e internacionais

A perspectiva da equipe de pesquisadores da UnB é articular parcerias com outras IES brasileiras para retomar a organização de uma rede nacional de pesquisadores voltados ao tema do projeto. No campo da TS, o escopo deste projeto vislumbra a possibilidade de articular encontros e palestras com a Rede ITS - Instituto de Tecnologia Social; Transforma! - Rede de Tecnologias Sociais (FBB); Instituto Kairós.

### 3.4.3. Equipamentos e materiais

A FUP/UNB ofertará a infraestrutura e computadores para o desenvolvimento inicial do projeto, porém faz-se necessário aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para gravação de aulas e execução de atividades previstas no formato virtual (mentorias, assessorias e avaliações). Há a previsão da aquisição de:

<b>MATERIAIS E BENS PERMANENTES (Nacional)</b>		
<b>Item de Despesa</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>
Aquisição de notebook para as atividades de campo e seminários - Notebook igual/similiar ao DELL 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)	Equipamentos	4
Aquisição de computadores completos para a realização das atividades operacionais, administrativas e de secretaria Computador igual/similar ao DELL - 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)	Equipamentos	3
Aquisição de projetor multimídia para as atividades de campo e seminários - Projetor multimídia igual/similar ao Powerlite E20 Epson - V11H981020 CX 1 UM	Equipamentos	1

### 3.4.4. Serviços de suporte (outros serviços ou recursos necessários)

<b>Item de Despesa</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>
Locação de transporte - tipo Van - para deslocamento da equipe nas atividades de campo - incluindo motorista e combustível	Serviço	12
Contratação de plataforma virtual para a realização das atividades virtuais	Serviço	22



Serviços gráficos para confecção de folder, cartazes e banner para os dois seminários	Serviço	250
Serviço de serigrafia para confecção de ecobag + caderneta + caneta personalizada para os 2 seminários	Serviço	200
Serviço de alimentação tipo coffebreak para 2 os seminários	Serviço	200
Confecção de livro tipo E-book e diagramação, editoração e revisão de texto para a publicação do livro - tipo E-book (200 páginas)	Serviço	2
Serviço de publicação - ISBN para E-book	Serviço	1

## 4. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DA PROPOSTA

### 4.1. Indicação de produtos científicos / tecnológicos / extensão / ensino que serão fruto do projeto, com especificação de:

Diferentes produtos científicos, tecnológicos, de extensão e ensino serão desenvolvidos por meio dessa proposta. De forma geral, os principais produtos serão:

#### 4.1.1. Artigos científicos, livros e capítulos de livros

- Publicação de uma revisão sistemática da literatura existente sobre a TS (02 artigos);
- Organização de um e-book (01 livro) com a experiência metodológica de imersão no território
- Implementação e publicação de uma metodologia de incubação em TS (01 manual)

#### 4.1.2. Trabalhos finais de graduação e pós-graduação (monografias, dissertações, teses, relatórios de pós-doutoramento, etc.)

- O projeto de pesquisa tem estudantes da graduação e da pós-graduação envolvidos na pesquisa de modo que o projeto pretende intensificar o debate sobre o tema nos programas de pós-graduação e ampliar a produção científica na área de conhecimento;

#### 4.1.3. Outros produtos, tais como promoção de eventos científicos, artísticos ou de inovação, sites, instrumentos para divulgação do projeto, promoção de cursos de formação, subsídios a políticas públicas, materiais didáticos, materiais para EaD, relatórios e outros.

- I. 03 Encontros (técnico-científicos) híbridos para reunir e sistematizar as percepções e trocas de experiências dos empreendimentos incubados.

- II. Seminário Nacional
- III. Relatório de pesquisa como processo da pesquisa e seus resultados

#### **4.2. O projeto deve explicitar o(s) resultado(s) esperados (produtos) do projeto (Item Obrigatório)**

- a) Inovação na gestão do território com o desenvolvimento de Tecnologias Sociais, Negócios de Impacto, Inovação aberta e social;
- b) Contribuição ao crescimento e desenvolvimento econômico dos territórios;
- c) Potencialização das competências empreendedoras do jovem para a vida e para o mundo do trabalho;
- d) Estímulo à geração de trabalho e renda familiar;
- e) Proposição de estímulo ao alcance de algumas metas dos 17 ODS;

### **5. CONTRIBUIÇÕES PARA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA CIENTÍFICA /TECNOLÓGICA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO OU DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UnB**

#### **5.1. Vinculação com um curso de graduação e/ou pós-graduação; no caso de pós-graduação, apresentar vinculação a área de concentração e linha (s) de pesquisa (Item Obrigatório);**

Os docentes da Universidade de Brasília envolvidos nesse projeto atuam nos cursos de graduação em Gestão Ambiental (GAM/FUP/UnB), Ciências Naturais (CN/FUP/UnB), Licenciatura para Educação do Campo (Ledoc/FUPUnB) e nos cursos de pós-graduação, como o MADER/UNB (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável), Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação (PROFNIT/UnB), Mestrado Profissional em Sustentabilidade para Povos e Terras tradicionais (MESPT/UnB). Portanto, é planejado que discentes desses cursos façam parte das atividades do projeto, colaborando tanto com suas formações profissionais e acadêmicas, o que incluirá a desenvolvimento de seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dissertações de mestrado e teses de doutorado. O Projeto também vai aprimorar a qualificação dos estudantes do Curso de Graduação em Gestão Ambiental da FUP /UnB).

Esta proposta está vinculada ao PPG MADER, da FUP/UnB, estando diretamente relacionado com sua área de concentração em “Políticas Públicas para o Meio Ambiente e o Campo” e Linha de Pesquisa "Desenvolvimento Sustentável Rural e Sociobiodiversidade".

#### **5.2. Contribuições para os docentes e discentes envolvidos;**

A pesquisa terá um amplo envolvimento de docentes e discentes como bolsistas e como colaboradores, possibilitando a ampliação da sua produção acadêmica, mas em especial na sua formação nas diversas perspectivas que pesquisa na área de políticas públicas e desenvolvimento territorial e empreendedorismo social. O Projeto visa ampliar o acesso de estudantes de graduação



e pós-graduação no âmbito da pesquisa em seus diversos níveis teóricos, metodológicos e de desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação, organização e interação mediadas por tecnologias sociais, bem como na compreensão dos processos de organização das políticas públicas voltadas para a gestão de território com valor compartilhado.

### **5.3. Aquisição de equipamentos, bibliografia, outros;**

Para o bom desenvolvimento do Projeto serão adquiridos computadores e equipamentos de armazenamento e memória, digitalização e outros equipamentos que se fizerem necessários para cumprimento dos objetivos da pesquisa.

### **5.4. Formação de recursos humanos (graduação e pós-graduação, técnicos administrativos);**

Serão desenvolvidos diversas oficinas, cursos e seminários com participação dos estudantes envolvidos no projeto, bem como com bolsistas selecionados, focados nos objetivos de cada etapa/meta do projeto.

Será necessário um intenso processo de capacitação sobre o tema da pesquisa, bem como formação específica para o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento do objeto;

Após o processo de seleção, será desenvolvido o Programa detalhado da formação para os pesquisadores envolvidos no projeto, de modo a assegurar as condições político e técnicas para sua execução.

### **5.6. Melhorias nos processos de trabalho e infraestrutura da UnB;**

A compra de equipamentos, o desenvolvimento de tecnologias e/ou a ampliação do uso de tecnologias produzidas pelos diversos pesquisadores da UnB são formas importantes para ampliar a qualidade e a excelência do trabalho da UnB, nacional e internacionalmente.

## **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **6.1. Detalhar etapas e produtos**

Apresentamos no quadro 03 o plano de trabalho com responsabilidades e indicadores físicos do projeto

**CGP:** Coordenador Geral do Projeto

**APA:** Assessoria de Pesquisa Acadêmica

**APE:** Assessoria Pedagógica

**EE-** Estudante Extensionista

**PC-** Pesquisador Colaborador

**GBB** Gestor da Fundação Banco do Brasil

(\*) As durações das atividades (em meses) referem-se ao mês de execução relativo (base 24 meses) de ocorrência inicial e final

**CGP – Prof. Dra. Tania Cristina Cruz**

**APA – Profa. Dra. Regina Coelly Saraiva**

**APE – Profa. Dra. Sonia Marise Salles (pesquisador colaborador)**

**EE – Equipe de bolsistas e estudantes do projeto ( a ser selecionados)**

**GBB – Gestor indicado pelo banco**



ETAPAS	AÇÃO	ATIVIDADE	ENTREGA DA ETAPA	DURAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	VALOR
<b>Etapa 01 - SELEÇÃO (04 meses)</b>	1.1 Estruturar e alinhar Comitê Gestor	- Formação da equipe; - Elaboração de edital simplificado de bolsas para composição da equipe; - Alinhamento estratégico com a FBB	<b>A. Comitê organizado</b> <b>B. Edital publicado e seleção dos 20 empreendimentos</b>  <b>OBS.: os encontros híbridos e o Seminário Nacional ocorrerão na sede do LABTS ou na UnB; os trabalhos de</b>	<b>Início</b> Mês 1  <b>Fim</b> Mês 4	Número de empreendimentos estudados que participaram da premiação em 2024  Qtde 20	R\$327.877,10
	1.2. Eleger os critérios de seleção dos empreendimentos	- Pesquisar sobre a natureza e perfil dos empreendimentos em tecnologia social		Número de critérios eleitos.  6		



<b>Etapa 02 – FORMAÇÃO (08 meses)</b>	1.3. Selecionar 20 empreendimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar o edital para os empreendimentos</li><li>- Publicar o edital de seleção</li><li>Selecionar</li><li>- Realizar o 1º encontro entre os 20 selecionados – (atividade híbrida online e presencial para apresentação do LABTS e da metodologia de incubação)</li></ul>	<b>campo ocorrerão à medida que as iniciativas em incubação ocorrerem nos territórios.</b>		Número de SMS enviados e recebidos  Número de e-mails enviados e recebidos  Vídeos de depoimentos gravados  <b>Público esperado</b>  <b>60</b>	60	
	2.1 - Desenhar o fluxo de incubação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pesquisa e modelagem do fluxo de renda e negócios para os Empreendimentos de TS (A. compreensão do valor; B. criação do valor; C. entrega do valor)</li><li>- Alinhamento com a FBB para validação da proposta</li><li>- Alinhamento com os empreendimentos</li></ul>	<b>A. Aplicação da Metodologia de incubação em TS</b>	<b>Início</b> Mês 5  <b>Fim</b> Mês 12	Desenho do fluxo de incubação	1	R\$ 486.254,09

	<p>2.2 - Realizar as mentorias para cada etapa</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões semanais com os empreendedores e alinhamento aos Eixos: empreendedorismo social, planejamento estratégico- colaborativo; finanças sociais e solidárias; tecnologias abertas; comunicação, marketing e marcas coletivas)</li> </ul>		Relatórios das mentorias	20	
<p>2.3 - Criar os indicadores e critérios para avaliação dos resultados das mentorias e realizar a avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião técnica com a equipe gestora (UnB/FBB)</li> <li>- Sistematização das mentorias</li> <li>- Organização do encontro</li> </ul>	<p>Questionário de avaliação</p> <p>Relatório dos resultados da avaliação</p>		20		
<p>2.4. Organizar encontro entre os empreendedores para socialização dos resultados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de 2º Encontro híbrido (pós 1ª fase da incubação) com os empreendedores e</li> </ul>	<p>Certificação do curso</p> <p>Taxa mínima: 06 empreendedores certificados</p> <p>Taxa média: 10 empreendedores certificados</p> <p>Taxa alta: 20 empreendedores certificados</p>		10		
					<p>Público esperado</p>	40





	<p>pilotos na reaplicação das tecnologias sociais</p> <p>3.4. Monitorar a implementação da metodologia de reaplicação</p>	<p>- Sistematização de indicadores de impacto/indicadores de esforço/ resultados</p>					
<p>4.1. Fomentar eventos locais de inovação social, para conhecer, resgatar e valorizar a tecnologia social, focando na aproximação da juventude, mulheres e agricultoras (es) familiares, agroecologistas, sujeitos da economia criativa, bioeconomia, ecoturismo de base comunitária, artesanato, cultura dos povos originários, ribeirinhos, das águas e das florestas, divulgando o LABTS.</p>	<p><b>A. Organização dos encontros:</b></p> <p>1. <u>3º Encontro híbrido para trocas de experiências locais com os empreendimentos que finalizarem a 2ª fase da incubação – reaplicação das TS</u></p> <p>2. <b>Seminário nacional com participação de até 100 ouvintes.</b></p> <p>3. <b>Publicar 02 artigos, um e-</b></p>				<p>Programação do evento</p> <p>2</p>		
<p>4.2 <b>Sistematização dos resultados e socialização</b> dos resultados da pesquisa de metodologia de incubação e reaplicação de TS</p>				<p>Programação e relatório</p> <p>1</p>	<p>Público para 3º encontro híbrido</p> <p>60</p>		



<u>PUBLICAÇÃO</u>	book e um manual 4. Elaborar relatórios (04 semestrais e 02 anuais)				100	Público Seminário Nacional	R\$ 327.877,75
						Relatórios	
						Registos audiovisuais; mídia,	
						02 artigos; 1 e-book, 01 manual	

**6.2 Descrição das tarefas específicas dos membros da equipe;**

Conforme quadro 01 e 03

**6.3 Especificação dos resultados esperados e indicadores de progresso;**

Conforme quadro 01 e 03

**6.3.1 Orçamento detalhado (conforme orientações do Anexo V);**

Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Período/Meses	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador Geral do Projeto - Pesquisador Sênior - Nível B	mês	1	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
Assessoria de pesquisa acadêmica - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível B	mês	1	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
Assessoria pedagógica - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível C	mês	1	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
Técnico financeiro - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Técnico financeiro - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Apoio em marketing e comunicação - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
Apoio administrativo e logística - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Técnico em Tecnologia Social, meio ambiente e Inovação - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	4	24	R\$ 4.000,00	R\$ 384.000,00
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível b - Pós - graduação	mês	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - (cursando) - Graduação	mês	1	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - (cursando) - Graduação	mês	1	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - (cursando) - Graduação	mês	1	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Sub-total item – Bolsas</b>					<b>R\$ 1.296.000,00</b>

MATERIAL DE CONSUMO (Nacional)					
Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Material de expediente para escritório	Material	280	R\$ 65,65	R\$ 18.383,00	
			<b>Sub-total item</b>	<b>R\$18.383,00</b>	
<b>MATERIAIS E BENS PERMANENTES (Nacional)</b>					
Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Aquisição de notebook para as atividades de campo e seminários - Notebook igual/similar ao DELL 13ª geração Intel® Core™ i7- 1355U (10-core, cache de 12MB, até	Equipamentos	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	
Aquisição de computadores completos para a realização das atividades operacionais, administrativas e de secretaria Computador igual/similar ao DELL - 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)	Equipamentos	3	R\$ 6.000,00	<b>R\$ 18.000,00</b>	
Aquisição de projetor multimídia para as atividades de campo e seminários - Projetormultimídia igual/similar ao Powerlite E20 Epson - V11H981020 CX 1 UM	Equipamentos	1	R\$ 3.999,46	<b>R\$ 3.999,46</b>	
			<b>Sub-total item</b>	<b>R\$ 49.999,46</b>	
<b>SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA</b>					
Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	

Locação de transporte - tipo Van - para deslocamento da equipe nas atividades de campo - incluindo motorista e combustível	Serviço	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Contratação de plataforma virtual para a realização das atividades virtuais	Serviço	22	R\$ 259,00	R\$ 5.698,00
Serviços gráficos para confecção de folder, cartazes e banner para os dois seminários	Serviço	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
Serviço de serigrafia para confecção de ecobag + caderneta + caneta personalizada para os 2 seminários	Serviço	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
Serviço de alimentação tipo coffeek para 2 os seminários	Serviço	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
Confecção de livro tipo E-book e envio de diagramação, editoração e revisão de texto para a publicação do livro - tipo E-book (200 páginas)	Serviço	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Serviço de publicação - ISBN para E-book	Serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>Sub-total item</b>				<b>R\$ 138.798,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS</b>				
<b>Item</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
FUNAPE - Previsto na da Lei 8.958/1994; no Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e na Resolução do Conselho Universitário n.º 005, de 15 de março de 2018.	10,00%		150.318,05	
<b>Sub-total item</b>	<b>10,00%</b>		<b>R\$ 150.318,05</b>	

ENCARGOS - ISS - ISSQN		
Item	%	Valor
Encargos - ISS - ISSQN ( calculado no valor total da nota)	5	R\$ 98.085,08
<b>Sub-total item</b>		<b>R\$ 98.085,08</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - UnB (resolução CAD n° 045/2014)		
Item	%	Valor
Ressarcimento - FUB ( Deve ser incidido conforme o recurso é aportado na FUB) - RH	15	R\$ 194.400,00
Ressarcimento - FUB ( Deve ser incidido conforme o recurso é aportado na FUB) - Demais Despesas")	10	R\$ 15.718,10
<b>Sub-total item</b>		<b>R\$ 210,118,10</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>		
<b>Total Global</b>		<b>R\$ 1.961.701,69</b>



## 7. REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, L. R. M. de, BAUTISTA, J. B., & ADDOR, F. Potencialidades e limites do uso da tecnologia para o aprofundamento da democracia. *Revista Tecnologia e Sociedade* (v. 13, n. 27, pp. 208-226, jan./abr). Curitiba. 2017.
- ADDOR, Felipe. Extensão tecnológica e Tecnologia Social: reflexões em tempos de pandemia. **NAU Social**, v. 11, n. 21, p. 395-412, 2020.
- ADDOR, Felipe; LARICCHIA, Camilla Rolim. Incubadoras tecnológicas de economia solidária. **Rio de**, 2018.
- ADDOR, F. Extensão tecnológica e Tecnologia Social: reflexões em tempos de pandemia. **NAU Social**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 395–412, 2020. DOI: 10.9771/ns.v11i21.38644. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/38644>. Acesso em: 20 mar. 2024.
- ARAÚJO, Rodrigo Otávio Andrade et al. Tecnologias sociais e suas contribuições para a sustentabilidade: proposição de um sistema de indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação. 2015.
- CARVALHO, Sônia Marise Salles; DA SILVA CRUZ, Tânia Cristina; GUTIERREZ, Denise Machado Duran. TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO: CONEXÕES NECESSÁRIAS. **Terceira Margem Amazônia**, v. 9, n. 21, p. 109-129, 2023.
- CARVALHO, Sônia Marise Salles. As políticas públicas de Economia Solidária para o bem-viver: o consumo consciente como estratégia para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: [220107371.pdf](#) ([editoracientifica.com.br](http://editoracientifica.com.br)). Acesso em mar. 2024.
- CRUZ, Tania Cristina; CARVALHO, Sônia Marise Salles; GUTIERREZ, Denise Machado Duran. Co-criação da ferramenta de modelo de negócio para Empreendimentos Econômicos Solidários:: inovação na metodologia da Incubadora de Tecnologia Social da Universidade de Brasília com a configuração do Canvas Social. **Ciência & Tecnologia Social**, v. 4, n. 1, p. 18-37, 2021.
- DAGNINO, R. *Tecnologia Social: Contribuições conceituais e metodológicas*. 1. ed. Campina Grande: EDUEPB. 2014.
- FRANÇA FILHO, G. C. Inovação social e incubação tecnológica em economia solidária: na fronteira de um paradigma em CT&I. In F. Addor, F., & C.R. Laricchia (Org.). *Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária: concepção, metodologia, prática e avaliação*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2018.
- FREIRE, Paulo. (1996). *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_. *Pedagogia do Oprimido* (1994). 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL. <http://www.fbb.org.br>. Acesso em 02 de abril de 2019.
- \_\_\_\_\_. Cartilha: Caminhos e perspectivas para a Tecnologia Social. Disponível em: [https://fbb.org.br/ptbr/?preview=1&option=com\\_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=20&id=260&Itemid=1000000000000](https://fbb.org.br/ptbr/?preview=1&option=com_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=20&id=260&Itemid=1000000000000). Acesso em 06 de março de 2024.
- GUTIERREZ, Denise Machado Duran et al. Política nacional de tecnologia social: reflexões a partir de um grupo de trabalho amazônico. **Terceira Margem Amazônia**, v. 6, n. 14, p. 31-42, 2020.

GARCIA, Jesus; CARVALHO, Sônia; GUTIERREZ, Denise. AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS: COMPLEXIDADES E NECESSIDADES NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POLITICAS PÚBLICAS E ACADEMIA. 10.29327/555997.1-2; 2022.

HENRIQUES, Flávio Chedid et al. (Ed.). **Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos nides-ufrrj**. Lutas Anticapital, 2018.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS. Reflexões sobre a construção do conceito de tecnologia social. In: DE PAULO, A. et al. Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, 2004. Projeto de Lei 3329/2015. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=DA4295957702FD33F26385FF8640A0F.proposicoesWebExterno2?codteor=1400847&filename=PL+3329/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=DA4295957702FD33F26385FF8640A0F.proposicoesWebExterno2?codteor=1400847&filename=PL+3329/2015).

MACIEL, Ana Lúcia Suárez. ? TECNOLOGIAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: atualizando o cenário e o debate no Brasil?. **Anais da IX JOINPP, 2019, Brasil.**, 2019.

MACIEL, Ana Lúcia Suárez. Tecnologias Sociais: Um estudo acerca das suas concepções, práticas e impactos nas políticas públicas (Relatório de Pesquisa). Faculdade de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014.

\_\_\_\_\_; FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. Documento: Subsídios ao debate acerca das Tecnologias Sociais na 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI). Porto Alegre, Fórum Social Mundial, Janeiro, 2010 (Material impresso)

MEDEIROS, C. B.; DE SOUSA GALVÃO, C. E.; CORREIA, S.; GÓMEZ, C.; CASTILLO, L. Inovação social além da tecnologia social: constructos em discussão. *Race: Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, Joaçaba, v. 16, n. 3, p. 957-982, 2017. DOI: <https://doi.org/10.18593/race.v16i3.13606>. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/race/article/view/13606>. Acesso em: 10 mar. 2024.

PATIAS, T. Z. et al. A constituição da inovação social como campo de pesquisa: um resgate teórico e uma agenda para trabalhos futuros. In: XXXIX EnANPAD. Anais, Belo Horizonte/MG, 2015

SANTOS, J. L. D.; SCHMIDT, P.; FERNANDES, L. A.; PINHEIRO, P. R.; NAKA-GAWA, M. A importância do capital intelectual na sociedade do conhecimento. *Contexto*, Porto Alegre, v. 14, n. 8, p. 1-16, 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/about/contact>. Acesso em: 13 nov. 2021

---

**DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/013**

**PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DA INTERVENIENTE - FUNAPE**

**PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO****(ANEXO I)****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Nome do Projeto:

Metodologia de Incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais no Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil, para promover o desenvolvimento socioambiental dos territórios.

**2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO**

- ( ) Ensino  
( x ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Curso de pós-graduação  
( ) Desenvolvimento institucional

**3. TIPO DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

- ( x ) Contrato  
( ) Convênio  
( ) Acordo  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**4. DADOS DA INSTITUIÇÃO APOIADA**

Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	C.N.P.J: 00.038.174/0001-43			
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – PRÉDIO DA REITORIA - ASA NORTE				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70910-900	Telefone: (61) 3107-2215	UG/ Cód.Gestão: 154040 / 15257
Banco Banco do Brasil - 001	Agência: 1607-1		Conta Corrente: 170.500-8	Praça de Pagamento Brasília

**5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA**

Nome: Profª Rozana Reigota Naves	CPF: 646.614.311-20
-------------------------------------	------------------------

CI/ Órgão Exp./ Emissão: 1283281 SSP-SP Expedição 03/09/2001	Cargo: Professora	Função: Reitora	Matrícula UnB: 1017756
E-mail: unb@unb.br			

#### 6. DADOS DO SUPERVISOR ACADÊMICO

Nome: Leandro de Oliveira Evangelista	CPF: 90537556168		
CI / Órgão Exp. / Emissão: 1751-606 SSP-DF Emissão: 13/02/1995	Cargo: Assistente em Administração	Função: Técnico-administrativo	Matrícula UnB: 1026135
E-mail: levangelista@unb.br	Telefone: 61 99554-5881		

#### 7. DADOS DO COORDENADOR

Nome: Tânia Cristina da Silva Cruz	CPF: 786.390.181-20		
CI / Órgão Exp. / Emissão: 1588555 SSP-DF Emissão:01/04/2005	Cargo: Professora	Função: Professora	Matrícula UnB: 1719880
E-mail: taniacruz@unb.br	Telefone: 61 9618-1803		

#### 8. DADOS DO VICE-COORDENADOR

Nome: Regina Coelly Fernandes Saraiva	CPF: 339.468.501-97		
CI / Órgão Exp. / Emissão: 755.058 SSP – DF Emissão:14/02/1998	Cargo: Professora	Função: Professora	Matrícula UnB: 1043421
E-mail: rcoelly@hotmail.com	Telefone: 61 99673-3239		

#### 9. DADOS DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Tipo:	2 – Nome / Razão Social:	3 - CNPJ:
-------	--------------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Privado		Fundação Banco do Brasil	01.641.000/0001-33	
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro): SCES, Trecho 02, lote 22				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70200-002	(DDD) Telefone: (61) 3108-7000	(DDD) FAX:
Nome do Representante Legal: Gilson Adriano de Oliveira Lima	CPF: 644.239.726-20			
CI/ Órgão Exp./ Emissão: 4.358.274 SSP/MG	Cargo: Diretor executivo de gestão de pessoas, controladoria e logística			

#### 10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Tipo: <input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Privado		2 – Nome / Razão Social: 23106.087137/2024-63	3 - CNPJ: 00.799.205/0001-89	
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro): Av. Esperança, nº 1533, Qd. Área, Lt. Área, Centro de Convivência, Bairro Campus Samambaia UFG				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.690-612	(DDD) Telefone: (62) 3216-7307	(DDD) FAX:
Nome do Representante Legal: Sandramara Matias Chaves	CPF: 167.056.881-49			
CI/ Órgão Exp./ Emissão: 745.836 SSP-GO/31-03-1958	Cargo: Diretora Executiva			

#### 11. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Metodologia de Incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais no Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil, para promover o desenvolvimento socioambiental dos territórios.	<b>Período de Execução</b>	
	Início: Data da assinatura	Término: 24 meses após assinatura
<b>Valor Total:</b> R\$ R\$1.961.701,69		
<b>Objetivos (Geral e Específicos):</b>		

**Objetivo geral:** Propor uma metodologia de incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais a serem implementadas pelo Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação do Banco do Brasil com o propósito de promover o engajamento estratégico da fundação no ecossistema de inovação social.

**Objetivos específicos:** 1. Apresentar um panorama da pesquisa científica nacional sobre tecnologia social, observando a importância do assunto para o alcance de objetivos sustentáveis (17 ODS/Agenda 2030), sobretudo, quanto às boas práticas de gestão socioambiental.

2. Elaborar os critérios de seleção aos potenciais empreendimentos de tecnologia social, para participar do edital do LABTS/FBB;

3. Desenhar e implementar as etapas do ciclo de incubação, para alinhar o LABTS/FBB às práticas de laboratórios de inovação e desenvolvimento socioambiental.

4. Desenvolver modelos de reaplicação das Tecnologias Sociais credenciadas no LABTS/FBB;

5. Assessorar o desenvolvimento dos projetos na reaplicação das tecnologias sociais;

6. Apoiar a Fundação do Banco do Brasil no seu engajamento no ecossistema de inovação social, visando criar conexões entre as Tecnologias Sociais, parceiros estratégicos e investidores.

### **Justificativa do Projeto:**

O campo da Tecnologia Social constitui-se a partir de uma visão crítica à perspectiva da neutralidade da ciência e da tecnologia. A partir de indicadores supostamente neutros, como eficiência e produtividade, os promotores da Tecnologia Convencional sempre defenderam uma abordagem que buscava separar a decisão técnica de elementos sociais, culturais, políticos. A formação nos cursos tecnológicos é muito clara nesse sentido. Um bom engenheiro(a) é aquele profissional que não se deixa influenciar por questões sociopolíticas e toma a melhor decisão técnica. Com esse discurso, mascara-se todos os valores e princípios, isto é, a ideologia, que está por da tecnologia hegemônica (Henriques, Nepomuceno & Alvear, 2015 apud Addor, 2020; CARVALHO, 2023; 2024).

Buscando desconstruir essa perspectiva, uma série de iniciativas começam a buscar novos caminhos para o desenvolvimento tecnológico, partindo de uma reflexão crítica sobre os princípios que o orientam. Ganha força, particularmente, uma abordagem que defende a democratização do processo tecnológico, ou seja, a necessidade de incluir outros grupos de trabalhadores nos espaços de tomada de decisão tecnológica. Para tanto, torna-se necessário promover ambientes de troca de saberes, conhecimentos, culturas, opiniões que permitam uma formação mútua e que viabilizem decisões que sejam de acordo com os diferentes pontos de vista apresentados. Nessa perspectiva, as universidades e institutos de pesquisa deixam de ser os detentores da capacidade de gerar tecnologias a serem transferidas, e passam a ser mais um ator a contribuir em um processo mais amplo e diverso. É importante destacar esse fator para que se compreenda o principal aspecto que define o campo da Tecnologia Social. A identificação de uma solução, uma máquina, uma ferramenta, um sistema, como Tecnologia Social não está ligado ao produto em si e nem ao problema que se resolveu. Não é o fato de uma tecnologia ter resolvido um problema social que a faz se identificar como Tecnologia Social. Nem tampouco é simplesmente por uma tecnologia ser de baixo custo ou por ter vindo a partir do conhecimento popular que a tornará identificável com esse campo. O que caracteriza o campo da Tecnologia Social é o processo e não o produto (ADDOR, 2020).

Buscando construir essa perspectiva, uma série de iniciativas começam a buscar novos caminhos para o desenvolvimento tecnológico, partindo de uma reflexão crítica sobre os princípios que o orientam. Ganha força, particularmente, uma abordagem que defende a democratização do processo tecnológico, ou seja, a necessidade de incluir outros grupos de trabalhadores nos espaços de tomada de decisão tecnológica. Para tanto, torna-se necessário promover ambientes de troca de saberes, conhecimentos, culturas, opiniões que permitam uma formação mútua e que viabilizem decisões que sejam de acordo com os diferentes pontos de vista apresentados. Nessa perspectiva, as universidades e institutos de pesquisa deixam de ser os detentores da capacidade de gerar tecnologias a serem transferidas, e passam a ser mais um ator a contribuir em um processo mais amplo e diverso (Addor, 2020).

No cenário criado pelo debate em TS, nas duas últimas décadas, é um desafio evitar usos desviados desse conceito, que tendem a querer a usar o conceito para identificar este ou aquele artefato, independente da análise do processo que propiciou a sua geração. Renato Dagnino, uma das principais referências nesse

campo, já propôs uma série de definições para o conceito de TS, tendo como uma de suas últimas esta que afirma que TS: seria o resultado da ação de um coletivo de produtores sobre um processo de trabalho que, em função de um contexto socioeconômico (que engendra a propriedade coletiva dos meios de produção) e de um acordo social (que legitima o associativismo), os quais ensejam, no ambiente produtivo, um controle (auto gestor) e uma cooperação (de tipo voluntário e participativo), permite uma modificação no produto gerado passível de ser apropriada segundo a decisão do coletivo (Dagnino, 2014, p.144). Felipe Addor (2020), reflete que a definição acima, ainda que complexa e profunda, não nos dá uma ferramenta tão tangível para analisar experiências concretas, que muitas vezes não estarão encaixadas dentro de um formato perfeito como se desenhadas das referências teóricas. Das diferentes contribuições para o campo científico, Addor relata que umas das definições que a seu ver mais conseguiu avançar na direção de parâmetros e uma ferramenta de análise que qualifique a discussão sobre a TS e nos permite estruturar um arcabouço que deixe menos espaços para desvios conceituais foi o trabalho de França Filho (2018). Apesar do foco em seu artigo estar na disputa do conceito de Inovação Social e não de TS, Addor (2020) redireciona a base do argumento de França Filho (2018) sobre inovação social e a aplica para o campo da tecnologia social, de modo a criar parâmetros analíticos mais objetivos da TS. França Filho apresenta quatro parâmetros de análise:

- 1 - Finalidade: permite analisar se o fim primeiro daquela inovação/tecnologia está ligada a uma necessidade social ou a uma demanda de mercado;
- 2 - Modo de acesso: questiona se a forma com que os usuários irão acessar a inovação/tecnologia será via mecanismo de mercado, isto é, pela venda a um preço definido, ou via serviço público, seja por instituições governamentais ou via ferramentas da sociedade civil.
- 3 - Modo de uso ou apropriação: analisa se o desenvolvimento da tecnologia foi pautado em referências eminentemente técnicas, com indicadores padrões externos e exigindo adequação dos beneficiários àquela inovação/tecnologia, ou se houve uma perspectiva social dessa apropriação, havendo uma preocupação, ao longo do processo de desenvolvimento tecnológico, com o respeito às características socioculturais dos contextos.
- 4 - Modo de geração da inovação: identifica se o processo de desenvolvimento da inovação/tecnologia deu-se a partir de atores externos ao contexto ou a partir de sujeitos locais, promovendo um processo de desenvolvimento endógeno, mesmo que com o apoio de atores externos (França Filho, 2018 apud Addor, 2020).

Esses quatro parâmetros são usados de forma complementar para analisar o processo de desenvolvimento de uma Tecnologia Social. O primeiro, é provavelmente o que mais abre brecha para desvios, visto que na maioria dos processos de desenvolvimento da Tecnologia Convencional também há, no fundo, o atendimento a alguma demanda social. Portanto, ele sozinho não permite afirmarmos muita coisa. Outra ressalva importante é que por vezes essa separação que apresentamos de forma binária em cada parâmetro não necessariamente é tão estanque e clara. No terceiro parâmetro, por exemplo, tanto a dimensão social quanto a dimensão técnica estão presentes nas duas perspectivas, mas estabelecendo relações inteiramente distintas". No modo técnico de apropriação, o "social encontra-se subordinado à técnica" e "as condutas sociais devem ser padronizadas", para "cabem na" (ou serem modeladas pela) técnica. Já no modo social de apropriação, está presente a dimensão técnica, mas estando subordinada ao social, se subjugando ao "modo de vida das pessoas, da sua cultura e das suas relações sociais" (França Filho, 2018, p. 225 apud Addor, 2020).

Esta leitura de Addor (2020) nos permite conectar tecnologia social com a inovação social. Há dois elementos de análise no artigo de França Filho (2018) que permitem realizarmos tal ponte. Primeiro, está ligado à preocupação de promover um impacto no território, isto é, um processo baseado nas premissas da Tecnologia Social deve preocupar-se em compreender qual o impacto que aquela inovação tecnológica terá no território como um todo, e não apenas para aquele grupo de trabalhadores ou empreendimento. Isso, inclusive, é algo que não está contemplado na definição apresentada de Dagnino (2014), por estar direcionada basicamente a pensar a atuação dentro de um empreendimento. Um segundo ponto, que foi destacado na tabela, é a preocupação em se promover um processo de apropriação coletiva, diferente da perspectiva individualizada que caracteriza a Tecnologia Convencional (TC). Esse fator, que consideramos parte do parâmetro modo de uso/apropriação, é relevante por considerarmos os empreendimentos de Economia Solidária espaços nobres de desenvolvimento da TS, e é preciso haver essa preocupação metodológica de se fortalecer a gestão cooperativa, a autogestão, promovendo um crescimento/aprendizado coletivo, que não gere diferenças entre os integrantes daquele empreendimento.

É este debate que legitima a triangulação TS \* Inovação Social \* Sustentabilidade. Ou seja, é neste cenário que os avanços em TS vão ao encontro dos 17 ODS e da agenda 2030. Cabe lembrar, que a Agenda 2023 A

Agenda 2030 é um plano de ação da Organização das Nações Unidas (ONU) que envolve diversos setores da sociedade em busca da erradicação da pobreza e fome, proteção do planeta, paz e liberdade para as pessoas. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas anunciadas em 2015 remetem a uma proposta que contempla a participação coletiva no processo de garantia dos direitos humanos, assim como igualdade de gênero e empoderamento das mulheres. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam questões atuais com impactos que podem ser positivos ou negativos nos próximos anos, a depender da forma como gerimos as soluções. A crise climática, por exemplo, não permite hesitações, requer ações ágeis pela prosperidade dos negócios, ecossistemas e pela humanidade (ODS 13). Por isso que, em 2020, a reunião do Fórum Econômico Mundial colocou as mudanças climáticas como o maior risco da década, à frente de crises financeiras. De acordo com o relatório Riscos Globais 2020, lançado pela instituição, o custo da inércia será de US\$ 1 trilhão para as 200 maiores empresas do mundo.

O horizonte deste projeto de pesquisa, acredita na capacidade criativa, catalizadora e agregadora da Tecnologia Social como instrumento e metodologia para a Inovação Social visando a sustentabilidade dos povos e seus territórios. A inovação social fortalece o propósito das instituições de ensino e pesquisa, uma vez que é um recurso mais eficiente para as soluções existentes e possui estratégias para atender as necessidades sociais, abrangendo novas transformações. Interligar a transferência de conhecimento da Universidade para a sociedade, identificando as demandas sociais, contribui para a promoção da igualdade na sociedade pós-moderna (CARVALHO, 2023; 2024; MEDEIROS et al., 2017).

Neste contexto, a tecnologia social é um instrumento para o desenvolvimento de iniciativas de inovação social que amplia os ganhos para promover transformações nas sociedades. A tecnologia social pode ser definida como uma abordagem construtivista do desenvolvimento de técnicas ou metodologias que são soluções para a inclusão social e melhoria das condições de vida (SANTOS et al., 2008). Dessa forma, a tecnologia social foca no acesso à soluções para problemas em diversas áreas, que sejam efetivas e sustentáveis, promovendo melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social (MEDEIROS et al., 2017)

## DESCRIÇÃO

Trata-se de pesquisa de abordagem mista (quanti e qualitativa) uma vez que irá traçar o panorama da TS no Brasil nos últimos 20 anos bem como irá analisar as condições práticas de inovação e prospecção de esforço (suposição de impactos e análise de cenários,) de 20 empreendimentos selecionados para o programa de incubação da Fundação Banco do Brasil, monitorados a partir do LABTS/FBB. A natureza da pesquisa também é mista: é um estudo teórico (pesquisa básica ou fundamental) vez que vislumbra identificar e descrever as pesquisas acadêmicas publicadas na área de tecnologias sociais, evidenciando a evolução histórica nacional sobre o tema. É ainda de natureza aplicada e tecnológica, na medida que irá gerar soluções e resolver problemas do campo das TS. Possui finalidade exploratória, descritiva e explicativa, haja vista perscrutar uma maior familiaridade com os conceitos, histórico, princípios, objetivos e políticas sobre tecnologia social, com vistas a torná-la mais explícita e crítica.

Quanto aos procedimentos de coletas de dados, a pesquisa será:

I. Bibliométrica, uma vez que se busca quantificar a produção científica brasileira e sua disseminação ao longo do tempo e espaço (período 2000-2023). A amostra pesquisada corresponderá aos artigos indexados na base de dados Scopus, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scielo e Google Acadêmico. Serão usados os descritores “tecnologia social”, “inovação social”, “políticas públicas”, “incubação”, “17ODS”, “territórios”. Os gráficos da bibliometria serão feitos considerando as seguintes variáveis: ano, instituições de origem, autor (es), tipo de publicação e local de origem dos autores (país ou estado da federação) (MEDEIROS et al., 2015).

II. Os procedimentos para a abordagem qualitativa e exploratória serão feitos a partir do estudo de caso de 20 empreendimentos selecionados para o LABTS/FBB. Como a investigação empírica é possível estudar um fenômeno contemporâneo, inserido no contexto real, o qual se configura como área cinzenta e pouco clara entre o fenômeno e o contexto (YIN, 2005).

A estratégia adotada na pesquisa deve ser capaz de aprimorar a visão das correlações entre os temas abordados resultando na construção de novos conhecimentos. O pano de fundo que rege o método de estudo de caso é a lógica de replicação (YIN 2005).

A pesquisa terá a duração de 24 meses e compreende as seguintes etapas:

- 1) Mapeamento das tecnologias sociais;
- 2) Criação dos critérios de seleção dos empreendimentos;
- 3) Seleção da Tecnologia social para análise;
- 4) Visita de reconhecimento às comunidades e contato com os primeiros atores/atrizes sociais e institucionais;
- 5) Seleção dos indicadores para aplicação, diagnóstico, monitoramento e avaliação de tecnologias sociais
- 6) aplicação de mentorias com vistas a desenvolver as tecnologias sociais apoiadas pelo LABTS/FBB
- 7) realização de curso de capacitação e acompanhamento da reaplicação das TS selecionadas;
- 8) apoio na elaboração de estratégias para construção do ecossistema de inovação social da FBB.

**Resultados Esperados:** (descrever sucintamente)

- a) Inovação na gestão do território com o desenvolvimento de Tecnologias Sociais, Negócios de Impacto, Inovação aberta e social;
- b) Contribuição ao crescimento e desenvolvimento econômico dos territórios;
- c) Potencialização das competências empreendedoras do jovem para a vida e para o mundo do trabalho;
- d) Estímulo à geração de trabalho e renda familiar;
- e) Proposição de estímulo ao alcance de algumas metas dos 17 ODS;

## 12. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Apoiar o desenvolvimento do Projeto Pesquisa de interesse da UnB, intitulado “Metodologia de Incubação para o desenvolvimento e reaplicação de tecnologias sociais no Laboratório de Tecnologia Social (LABTS) da Fundação Banco do Brasil, para promover o desenvolvimento socioambiental dos territórios.”, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desse projeto.

## 13. ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CONTRATANTE)

- a. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto;
- b. Permitir à CONTRATADA o acesso a instruções, que sejam indispensáveis à execução deste contrato;
- c. Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do projeto apoiado;
- d. Examinar e aprovar as notas fiscais/faturas, referentes ao cumprimento do objeto e projeto básico, parte integrante deste Contrato;
- e. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação;
- f. Exercer o controle e a fiscalização a que se referem os incisos II do artigo Art. 3º -Aº da Lei 8.958/1994;
- g. Elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

## 14. ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO (CONTRATADA)

O Apoio da FUNAPE à execução do Projeto envolve a gestão administrativa e financeira dos recursos; abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos; aplicação dos recursos no mercado financeiro; aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento do Projeto; controle e pagamento das despesas geradas com a execução do Projeto; controle dos bens duráveis adquiridos para o Projeto; elaboração de relatórios parciais e finais; elaboração de prestação de contas comprovando a aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho; recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da execução do Projeto; arquivamento e guarda dos documentos (administrativos, contábeis, fiscais) gerados durante a execução do Projeto e outras atividades de gestão que se façam necessárias à perfeita execução do objeto do Contrato.

#### 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Indicador Físico	Duração	
			Início	Término
1	Seleção dos	Relatório com as informações dos critérios de seleções	Mês 01	Mês 06
2	Formação	Relatório sobre a implementação e acompanhamento das etapas de incubação do 1º ciclo de 20 empreendimentos selecionados Desenhar	Mês 07	Mês 12
3	REAPLICAÇÃO	Relatório da e reaplicação das tecnologias sociais	Mês 13	Mês 24

#### 16. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	VALOR
BOLSA DE PESQUISA	1.296.000,00
MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO	16.8000,00
MATERIAL PERMANENTE - ( COMPUTADORES, CAMARARAS E ETC)	49.999,89
PESSOA JURIDICA	138.798,00
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNAPE	250.144,00
CAD 45	209.959,80

#### 17. DETALHAMENTO DE DESPESAS

BAUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR						
Beneficiário	Modalidade	Unid.	Qtd.	Período/Meses	Valor Unitário	Valor Total

Tania Cristina da Silva Cruz	Coordenador Geral do Projeto - Pesquisador Sênior - Nível B	mês	1	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
Regina Coelly Fernandes Saraiva	Assessoria de pesquisa acadêmica - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível B	mês	1	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
Sônia Marise Salles Carvalho	Assessoria pedagógica - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível C	mês	1	24	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
Camila Guimarães Guedes	Técnico financeiro - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Jaqueline Pereira de Oliveira	Técnico financeiro - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
A designar	Apoio em marketing e comunicação - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
Leandro de Oliveira Evangelista	Apoio administrativo e logística - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
A designar	Técnico em Tecnologia Social, meio ambiente e Inovação - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível A	mês	4	24	R\$ 4.000,00	R\$ 384.000,00
A designar	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - nível b - Pós - graduação	mês	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
Carla de Souza Pereira	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - (cursando) - Graduação	mês	1	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00
Maxuell Jump Braga Pereira	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - (cursando) - Graduação	mês	1	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00

A designar	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - (cursando) - Graduação	mês	1	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 1.296.000,00

MATERIAL DE CONSUMO (Nacional)				
Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Material de expediente para escritório	Material	280	R\$ 60,00	R\$ 16.800,00
Sub-total item				R\$ 16.800,00

MATERIAIS E BENS PERMANENTES (Nacional) A SEREM DOADOS À UNB				
Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição de notebook para as atividades de campo e seminários - Notebook igual/similiar ao DELL 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)	Equipamentos	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
Aquisição de computadores completos para a realização das atividades operacionais, administrativas e de secretaria Computador igual/similar ao DELL - 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)	Equipamentos	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Aquisição de projetor multimídia para as atividades de campo e seminários - Projetor multimídia igual/similar ao Powerlite E20 Epson - V11H981020 CX 1 UM	Equipamentos	1	R\$ 3.999,89	R\$ 3.999,89
Sub-total item				R\$ 49.999,89

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Item de Despesa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de transporte - tipo Van - para deslocamento da equipe nas atividades de campo - incluindo motorista e combustível	Serviço	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Contratação de plataforma virtual para a realização das atividades virtuais	Serviço	22	R\$ 259,00	R\$ 5.698,00
Serviços gráficos para confecção de folder, cartazes e banner para os dois seminários	Serviço	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
Serviço de serigrafia para confecção de ecobag + caderneta + caneta personalizada para os 2 seminários	Serviço	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
Serviço de alimentação tipo coffebreak para 2 os seminários	Serviço	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
Confecção de livro tipo E-book e erviço de diagramação, editoração e revisão de texto para a publicação do livro - tipo E-book (200 páginas)	Serviço	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

Serviço de publicação - ISBN para E-book	Serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Sub-total item				R\$ 138.798,00

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS</b>		
Item	%	Valor
FUNAPE - Previsto na da Lei 8.958/1994; no Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e na Resolução do Conselho Universitário n.º 005, de 15 de março de 2018.	10,00%	R\$ 150.159,79
Sub-total item	10,00%	R\$ 150.159,79

<b>ENCARGOS - ISS - ISSQN</b>		
Item	%	Valor
Encargos - ISS - (calculado no valor total da nota)	5,00%	R\$ 99.985,12
Sub-total item	5,00%	R\$ 99.985,12

<b>DESPESAS ADM CAD 45</b>		
Item	%	Valor
Ressarcimento da FUB - RH	15%	R\$ 194.4000,00
Ressarcimento FUB demais despesas	10%	R\$ 15.559,80
		R\$ 209.959,80

<b>TOTAL GLOBAL</b>	
Total Global	R\$ 1.961.701,69

**18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: UNB – FUNDAÇÃO DE APOIO (R\$ 1.00)**

Parcelas	Mês após a assinatura	Valor (R\$)
1ª	1ªMês	786.905,79
2ª	8 Mês	587.397,95
3ª	16º Mês	587.397,95
<b>Total:</b>		<b>R\$1.961.701,69</b>

**Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) do Projeto na UnB ou Gestor(a) do Projeto UnB ; e

- Representante Legal da Fundação de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Cristina da Silva Cruz, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Planaltina**, em 04/12/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12113053** e o código CRC **D3BD20F2**.

Referência: Processo nº 23106.039220/2024-26

SEI nº 12058976

## Contrato\_2024.013.pdf

Documento número #38ddee1b-79b9-4e73-9b58-c0fc4c3a99dd

Hash do documento original (SHA256): 0f5ecd00b988c0b8a35274074cf3f008ceec86d7d7ee06ef588cf881dd49f7a73

## Assinaturas

✓ **Gilson Adriano de Oliveira Lima**  
CPF: 644.239.726-20  
Assinou como contratante em 27 dez 2024 às 16:23:04

✓ **Sandramara Matias Chaves**  
CPF: 167.056.881-49  
Assinou como interveniente em 30 dez 2024 às 12:50:06

✓ **Rozana Reigota Naves**  
CPF: 646.614.311-20  
Assinou como contratada em 30 dez 2024 às 15:15:06

## Log

27 dez 2024, 16:11:36 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número 38ddee1b-79b9-4e73-9b58-c0fc4c3a99dd. Data limite para assinatura do documento: 27 de dezembro de 2024 (16:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27 dez 2024, 16:15:25 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2024 (12:00).

27 dez 2024, 16:15:26 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*7557 para assinar como contratante, via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Adriano de Oliveira Lima e CPF 644.239.726-20.

27 dez 2024, 16:15:26 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: rnaves@unb.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rozana Reigota Naves e CPF 646.614.311-20.

- 27 dez 2024, 16:15:26 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 27 dez 2024, 16:23:04 Gilson Adriano de Oliveira Lima assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*7557, com hash prefixo 91dd54(...). CPF informado: 644.239.726-20. IP: 177.51.63.246. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8142528 e longitude -47.838948. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 dez 2024, 11:52:59 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2024 (16:05).
- 30 dez 2024, 12:50:06 Sandramara Matias Chaves assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 138.97.3.49. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 dez 2024, 15:15:06 Rozana Reigota Naves assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail rnaves@unb.br. CPF informado: 646.614.311-20. IP: 164.41.4.26. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 dez 2024, 15:15:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38ddee1b-79b9-4e73-9b58-c0fc4c3a99dd.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38ddee1b-79b9-4e73-9b58-c0fc4c3a99dd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).